

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE MAIO DE 1905

## SUMMARIO

### DIARIO OFFICIAL :

#### Mensagem.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justica e Geral de Saude Publica. — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria—Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

#### MARCAS REGISTRADAS.

#### NOTICIARIO.

Rendas Publicas—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTES COMMERCIAES.

#### PATENTES DE INVENÇÃO.

#### ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da terceira sessão da quinta legislatura pelo Presidente da Republica Francisco de Paula Rodrigues Alves

Srs. Membros do Congresso Nacional—De accordo com o preceito constitucional, cabe-me ainda uma vez a honra de informar-vos da marcha dos negocios publicos.

Em tempo opportuno tiveis sciencia dos tristes acontecimentos que se deram no mez de novembro de 1904, e, bem comprehendendo a sua gravidade, decretastes o estado do sitio para o Districto Federal e a comarca de Niteroy, afim de poderem ser apuradas as responsabilidades que delles decorreram.

Substituindo as mesmas razoes que determinaram o decreto legislativo n. 1.297, de 14 de dezembro, viu-se o Governo forçado a expedir os de ns. 5.432 e 5.461, prorrogando o estado do sitio até o dia 18 de março proximo findo.

Foi meu intuito, assim procedendo, assegurar a ordem publica contra máos elementos conhecidos e impedir que a demora no preparo dos processos instaurados contra

os individuos responsaveis por aquelles acontecimentos pudessem acarretar soluções contrarias a grandes interesses sociaes e politicos, profundamente affectados.

O Governo não se utilizou dessa prorrogação para malida alguma de caracter extraordinario e todos os direitos se exerceram livremente, sendo decretada a suspensão do estado do sitio no momento em que se tornou desnecessario á segurança da Republica.

Os incidentes, que tem occorrido durante os processos, provocados pela obscuridade das leis ou pela confusão no modo de applical-as, não podem ser indifferentes ao legislador e suscitam alguns reflexões.

E' preciso definir, relevas que o diga de modo claro e positivo, a competencia dos tribunaes civis e militares para o julgamento de réos envolvidos em movimentos sediciosos, e regular os processos, simplificando-os e firmando de uma vez a extensão das immuniidades parlamentares, quando Deputados e Senadores nelles tiverem qualquer responsabilidade.

Não tem sido uniforme a jurisprudencia dos tribunaes e a incerteza dos julgados enfraquece a acção da autoridade, produzindo no espirito publico uma impressão de deslente, que é prejudicial á justiça.

Em meu conceito o estado do sitio suspende todas as garantias constitucionaes. Não o comprehendo de outra forma, pois elle foi creado, como um estado de excepção, para resguardar a ordem publica, que é o interesse supremo da sociedade, contra as convulsões provocadas por grandes crises. Desde que, porém, os espiritos tem divergido tanto e variado a jurisprudencia dos tribunaes, convém que o Poder Legislativo esclareça a situação de direito para que, nos momentos difficeis em que a ordem publica, perturbada por violentas commoções, tenha de ser mantida, desapareça a possibilidade de qualquer conflicto entre os poderes da Republica.

O que dá força aos governos e aos cidadãos, animando-os no meio dos grandes tumultos e agitações, é a segurança de que os responsaveis por tão affrontosos attentados não encontrarão apoio nos tribunaes do paiz. Não fora essa confiança absoluta na justiça da Republica, como tive occasião de allinhar aos representantes das classes conservadoras, que me honraram com uma significativa manifestação de apoio no dia 25 de março findo, e o chefe do Estado, como os seus devotados e leaes auxiliares, não teriam podido, com animo forte, cumprir o seu dever.

Interessa profundamente á communhão que a justiça não seja tardia em seus julgamentos e que estes se revistam de autoridade incontestavel pela uniformidade com que forem proferidos. A justiça será prompta e efficaz desde que o poder competente determine com clareza a esphera de acção dos tribunaes, e todos conheçam o regimen certo a que estão sujeitos e as responsabilidades em que possam ter incorrido.

Tiveram regular andamento no decurso do anno findo os grandes serviços postos em

actividade, em cumprimento do plano de governo que conheceis. Nem esmoreceu o empenho de desenvolvê-los convenientemente, nem por um instante pude nutrir duvidas sobre a sua efficacia como elementos necessarios para impulsionar o progresso do paiz.

Além das grandes obras iniciadas nesta cidade e do trabalho, que não tem tido interrupção, para transformal-a hygienicamente em uma capital digna de nosso vastissimo territorio, outras, como vereis desta exposição e dos relatorios dos ministros, em execução ou em estudos, assignalam inequivocamente a firmeza de vistas com que tem sido encarados os interesses geraes da administração.

E' grato ponderar que os effeitos destas providencias já não se escondem ás pesquisas dos mais exigentes. O desenvolvimento da produção, o estado lisonjeiro da saude publica, a situação favoravel dos cambios e da cotação de nossos titulos, attestam o acerto da gestão das cousas publicas.

Como sabeis, os serviços realizados ou em via de execução obedecem ao pensamento que não deve ser abandonado, de promover tudo quanto puder influir ao nosso desenvolvimento economico, facilitando o transporte dos productos por terra e por mar, insistindo no melhoramento da viação-ferrea e dos portos, sem perder de vista os embaraços que a tributação interestadual, quando irregularmente encaminhada, poderá acarretar á circulação e consumo desses productos, inutilizando os esforços que forem empregados em beneficio do productor.

Com o actual regimen politico, tendo passado para o dominio dos Estados as terras devolutas, cession, quasi completamente, o trabalho que se havia organizado em favor da introdução de braços no paiz.

O povoamento do solo e a aquisição de trabalhadores que explorem a terra e suas riquezas constituem serviços de tanta relevancia que mal se comprehende não tenham sido reactivados com vigor.

Os Estados não tem meios efficazes para promovê-los, embora se observe que em alguns não ficou paralyzado o movimento immigratorio. E' do seu interesse facilital-o, cedendo, mesmo a titulo gratuito, á União as terras que forem julgadas necessarias para o estabelecimento de trabalhadores estrangeiros ou nacionaes que preferirem uma zona á outra. As compensações derivadas desse povoamento serão abundantes, sendo aliás quasi nullo o valor actual da maior parte dessas terras por falta de braços e meios regulares de transporte.

As nossas leis garantem sufficientemente o trabalho do immigrante. Nada impede, também, que o legislador decreto outras providencias que tendam a fixal-o com mais vantagem no paiz e a melhor assegurar a effectividade do salario que perceber.

Pelo que respeita propriamente aos interesses da produção, é certo que ella se tem desenvolvido bastante, mas os productos não encontram collocação remuneradora nos mercados de consumo e os productores, sem instituições de credito que os auxiliem

e amparem, não tem elementos seguros de resistência para a sustentação dos preços, que variam á mercê dessa dificuldade e dos poderosos recursos dos grandes especuladores.

Accresce que a União não está bem aparelhada de elementos para poder ajuizar da força real da produção nos Estados, e convém saber com precisão o que o paiz produz e constitue a sua riqueza, qual a somma dos productos consumidos entre nós e o valor dos que procuram os mercados do exterior, influindo na taxa cambial. A justa apreciação desses elementos, que existem esparsos e mal systematizados, farnos-ha conhecer naturalmente as necessidades do productor e os remedios que possam ser applicados para satisfazê-las.

E' difficil, com a multiplicidade de serviços de natureza differente, a cargo do Ministerio da Industria e Viação, attender a conveniencias tão palpitantes. E' mister crear o Ministerio da Agricultura, que ficará constituindo um centro de actividade e de orientação, com funções para organizar e impulsionar aquelles serviços e colligir todos os elementos aproveitaveis, que se referirem á produção e ao consumo em todas as suas grandes phases.

A elevação da taxa cambial cima de 16 pence por mil réis e a excellente cotação dos titulos de nossa divida externa e interna, alguns dos quaes tem subido além do par, são signaes indicativos do bom credito da Republica, que assignalo com desvanecimento.

Não se pôde pensar ainda, a despeito dessas beneficas indicações, na conversão de nossa moeda, que deve ser o *desideratum* de todos os governos. Não ha de tardar essa oportunidade si subsistirem, como é de esperar, as condições que estão influindo salutarmente em favor do movimento economico e financeiro do paiz.

A certeza de que cessaram definitivamente as emissões de papel-moeda, e funcionaram com regularidade os fundos de resgate e de garantia, tem concorrido de alguma forma para se attingir aquelle lisonjeiro resultado. Convem, no entanto, ir preparando a transição para um melhor regimen de circulação, autorizando certas operações em moeda metallica, e procurando elaborar com o maximo cuidado os orçamentos da Republica.

O que decretastes para o actual exercicio autoriza uma despesa maior do que a receita calculada, o que é sempre um mal. Esse desequilibrio tem explicação natural nos defeitos do processo de confecção dos orçamentos. Quando eram discutidos em conjunto, podia-se apreciar desde logo a somma total da despesa e total-a com os recursos necessarios na receita. Discutidos, como são agora, parceladamente, e, regra geral, em periodo de prorogação das sessões e com atropello do tempo, é difficil fixar com perfeita equivalencia a receita e a despesa. E' conveniente não permanecer em semelhante regimen e fazer os orçamentos sem *deficit* e opportunamente, para não ser forçado o Governo a adiar serviços autorizados e, sobretudo, para tranquillizar os interesses financeiros que se sentem mal garantidos com tal situação.

Collaborarei comvoso nesse empenho, não ignorando que á demora na remessa de dados officiaes se tem em boa parte attribuido o retardamento na organização das leis de meios.

E' fóra de duvida que tem cooperado para a elevação das taxas cambias a entrada de capitães estrangeiros para serviços de natureza federal ou local. Em mensagem anterior invoquei a vossa attenção

para os empréstimos externos contrahidos pelos Estados, e, recentemente, a proposito de algumas operações que se realizaram, reapareceu a censura, anteriormente formulada, de que essas grandes transações poderiam não ser convenientes, principalmente quando os capitães emprestados não se destinarem a obras de caracter reproductivo.

Tem-se dito mesmo que é facil ao Governo da União embarçar os empréstimos mal empregados, esclarecendo os capitalistas sobre a nenhuma responsabilidade que lhe cabe em taes negociações.

Ordinariamente, assim é. Quando, porém, ha prosperidade financeira e renascimento de credito, as operações se adiantam e se consummam sem necessidade de esclarecimentos, que os capitalistas não procuram.

Melhor será, portanto, que o legislador fixe as relações dos Estados com a União sobre serviço tão importante e que muito pôde interessar ás finanças da Republica.

## RELAÇÕES EXTERIORES

Continuamos felizmente a fruir das vantagens da paz, e posso assegurar-vos que nunca foram mais estreitas e cordiaes as relações de amizade que mantemos com as demais Potencias.

Quando vos dirigi a mensagem de 3 de maio de 1904, passavam por crise delicada as nossas relações com o Perú, o que me obrigou a tomar certas medidas de precaução no interesse da paz e da defesa dos nossos direitos. A prudencia dos dous governos pôde enfim conjurar o perigo de um rompimento, e aos 12 de julho do mesmo anno foram assignados nesta cidade dous accordos que mereceram promptamente a vossa approvação e a dos poderes competentes no Perú. Um desses accordos deferiu a juizes arbitraes as reclamações dos cidadãos brasileiros e as dos peruanos por prejuizos ou violencias que tivessem ou pretendessem ter soffrido no Alto Juruá e no Alto Purús desde 1902. No outro ficou asentado que a discussão diplomatica para um accordo directo sobre a fixação dos limites entre o Brazil e o Perú desde a nascente do Javary até a linha de 11° de latitude sul,—linha esta estipulada entre o Brazil e a Bolivia,—começaria no primeiro dia de agosto e terminaria em 31 de dezembro, manifestando ao mesmo tempo os dous governos o seu sincero proposito de recorrer a algum dos outros meios de resolver amigavelmente litigios internacionaes, isto é, aos bons officios ou á mediação de algum governo amigo ou á decisão de um arbitro si, dentro do indicado prazo, ou no das prorogações em que pudessem convir, não conseguissem um accordo directo satisfactorio. Estipulou-se mais que, durante essa discussão,—e sómente durante ella,—ficassem neutralizados o territorio do Alto Juruá acima da confluencia do Breu, e o do Alto Purús acima do lugar denominado Catay. Esses territorios, durante a neutralização provisoria, deveriam ser administrados por commissões mixtas, chamadas de policia, e em cada um delles seria estabelecido um posto fiscal mixto. A duas commissões scientificas caberia fazer o reconhecimento desses rios em toda a extensão dos territorios neutralizados.

Os dous governos encontraram grandes difficuldades em constituir e pôr em movimento as differentes commissões. Foi por isso, em dezembro, prorogado até 31 do corrente mez do maio o prazo para a discussão e para a neutralização. As instrucções para os postos fiscaes mixtos só puderam ser assignadas em 21 de janeiro; as destinadas ás commissões de policia e ás de exploração, em

4 de fevereiro. Entre 24 de março e 11 de abril partiram de Mandos essas commissões. As de policia deverão, assim, chegar ao seu destino, no Breu e em Catay, quando estiver quasi findo o segundo prazo. Por outro lado, o Ministro do Perú aqui acreditado partiu para o seu paiz em 22 de março, no gozo de licença. Essas circumstancias tornaram indispensavel a fixação de um terceiro prazo. Os dous governos já se entenderam a tal respeito e em breves dias ficará o assumpto regulado por uma troca de notas.

O tribunal arbitral brasileiro-peruano deverá reunir-se nesta cidade em 10 de julho sob a presidencia de monsenhor Julio Tonti, arcebispo de Ancyra, sobre arbitro escolhido pelos dous governos, e que em tempo obteve do Santo Padre Pio X a necessaria licença para acceitar tão honroso encargo.

Na bocca do Amonéa, affluente da margem esquerda do Juruá, deu-se infelizmente nos primeiros dias de novembro um conflicto entre um pequeno contingente do 15° de infantaria e alguns voluntarios brasileiros, de um lado, e do outro a guarnição peruana que, em cumprimento do ajustado em 12 de julho, deveria ter evacuado aquella posição. A ordem do Governo Peruano para a retirada do posto militar e aduaneiro que alli estabelecera em fins de 1902 foi expedida de Lima, pelo telegrapho, no 1° de setembro ao prefeito do departamento de Loreto, mas houve grande demora na sua execução, pois o conflicto se originou do facto de não haver o commandante peruano recebido tal ordem e nem sequer informação alguma official sobre a conclusão dos accordos de 12 de julho.

Em cumprimento do art. 3° do Tratado de 17 de novembro de 1903 com a Bolivia, pagamos em Londres ao representante dessa Republica, nos dias 10 de junho de 1904 e 31 de março ultimo, a indemnização de 2.000.000 de libras esterlinas a que nos obrigámos pela recuperação dos territorios que lhe haviamos cedido, nas bacias do Juruá e do Purús, ao sul da fronteira convencionalizada em 27 de março de 1867. O tribunal creado pelo art. 2° do mesmo Tratado de 1903 deve começar a funcionar no decurso do corrente mez, apenas chegue o arbitro boliviano. Tambem este tribunal será presidido pelo Nuncio Apostolico, devidamente autorizado por Sua Santidade.

Brevemente terão começo os trabalhos da demarcação das novas fronteiras pelas commissões brasileira e boliviana de que trata o art. 4° do mesmo pacto. Empenho-me igualmente em não demorar a execução do art. 7°, em virtude do qual devemos construir a via ferrea do Madeira ao Mamoré, estrada essa que de tanto proveito ha de ser não só á Bolivia, mas tambem aos nossos Estados do Matto Grosso, Amazonas e Pará.

O Tratado de limites que em 6 de maio ultimo concluímos com o Equador foi approvedo sem discrepância por vós e tambem pelo Congresso dessa Republica amiga. Espero que dentro de poucos dias possam ser trocadas aqui as respectivas ratificações.

Não tem tido, infelizmente, o rapido andamento, que seria para desejar, as negociações entabuladas para o ajuste dos nossos limites com a Guyana Neerlandeza. O Governo da Haya aguarda ainda as informações que pediu ás autoridades superiores dessa colonia, mas nutro a esperança de que assumpto de tanto interesse para os dous paizes fique resolvido antes de terminados os vossos trabalhos do corrente anno.

Das nossas questões de fronteira com a Colombia e com a Venezuela hão de occupar-se diligentemente, apenas cheguem aos seus respectivos postos, os Ministros que para elles nomeei. Conto receber brevemente os qua-

para o Brazil vão mandar os governos dessas duas Republicas, a que nos ligam de longa data as melhores relações de amizade.

Em 14 de junho do anno passado, Sua Magestade o Rei de Italia, arbitro escolhido pelo Brazil e pela Gran-Bretanha, communicou no Quirinal aos representantes das duas partes o laudo que redigiu e assignou em 6 do mesmo mez, nos termos do Tratado de Londres, de 6 de novembro de 1901. Em virtude dessa sentença, os rios Mahú e Tacutú ficaram formando a nossa fronteira com a Guyana Britannica na parte occidental desta. Como sabeis, essas duas linhas se completam para léste com a do *divortium aquarum* nos montes de Acaray e de Tumucumaque, desde a nascente do Tacutú até a do Corontine, linha esta já estabelecida pelas duas partes contractantes na declaração annexa ao referido Tratado de 1901. Explorações recentes mostraram que o Cotingo nasce no monte Roraima, onde tambem começa a nossa fronteira com Venezuela, e não no monte Yokantipú, como constava de documentos cartographicos inglezes e suppunha a decisão arbitral.

Cumpri logo o dever de agradecer ao Real Arbitro a solicitude com que estudou e resolveu a questão submettida ao seu julgamento, e agradei tambem ao nosso advogado, Sr. Joaquim Nabuco, a competencia e o brilho com que defendeu a causa do Brazil.

Resta agora que os dous governos interessados se occupem da demarcação da fronteira desde a nascente do Corontine até o monte Roraima, e vai sendo tempo de que sejam tambem demarcadas as divisas do Oyapoc e Tumucumaque que separam o territorio brasileiro do da Guyana Franceza. Estavamos promptos para isso em dezembro de 1903, mas o Governo Francez pareceu necessario um adiamento para que os membros da sua commissão se refizessem depois da longa permanencia que ella teve com a nossa em Cunany.

Já foram entregues ao Ministerio das Relações Exteriores o relatório e todos os trabalhos da commissão brasileira que, com a argentina, fez a demarcação da fronteira commun, pelo Uruguay, Pepery Guassú, Santo Antonio e Iguassú, desde a confluencia do Quarahim até ao alto Paraná. As plantas, que estão sendo examinadas, dependem ainda da approvação dos dous governos.

A nossa antiga Legação em Washington foi elevada á categoria de embaixada, nomeando em 10 de janeiro para exercer as funções do embaixador dos Estados Unidos do Brazil naquello importante ponto o Sr. Joaquim Nabuco. No mesmo dia, como estava combinado, o Presidente Roosevelt submetteu ao Senado a nomeação do Sr. David E. Thompson para o cargo de embaixador dos Estados Unidos da America no Brazil. Approvada a escolha no dia 13, foram as credenciaes dos dous novos embaixadores assignadas no Rio de Janeiro e em Washington no dia 21. A rapidez com que se fez a creação simultanea das duas embaixadas mostra bem a mutua estima que existe entre os dous governos e a boa vontade com que o Governo e o Povo dos Estados Unidos da America correspondem á nossa antiga e leal amizade.

Em 16 de março, tive o grande prazer de receber, em audiencia do aprezentação, a credencial do primeiro embaixador dos Estados Unidos da America no Brazil. O nosso, que ainda está em Londres ultimando trabalhos da sua missão especial na Italia, deve partir no decurso do corrente mez para Washington.

Uma Convenção Sanitaria Internacional foi assignada no Rio de Janeiro, em 12 de

junho ultimo, com a Republica Argentina, a Oriental do Uruguay e a do Paraguay. Por circumstancias independentes da nossa vontade, não foi possível effectuar-se até hoje, em Montevideo, a formalidade final e indispensavel da troca das ratificações.

O projecto de Convenção para a repressão do trafego de mulheres brancas e do Acôrdo para a sua execução foram assignados em Pariz a 25 de julho de 1902. O Congresso Nacional os approvou em 27 de dezembro de 1904 e como, devendo fazer-se a troca das ratificações a 18 de janeiro do corrente anno, faltava ao Brazil tempo para cumprir essa formalidade, resolvi adherir aos ditos actos de conformidade com a faculdade concedida na Convenção, e para isso foi autorizado o nosso Ministro em França.

Por notas de 9 de agosto de 1904 concordaram os governos do Brazil e da Italia em prorrogar até 31 de dezembro de 1906 o accordo commercial provisório celebrado em julho de 1900. Até então, os productos italianos terão o beneficio da nossa tarifa geral minima e o direito de entrada do café brasileiro na Italia não excederá de 130 liras por 100 kilogrammas.

O Tratado de Amizade e Commercio concluido em 16 de junho de 1903 com a Persia, e por vós approvado em 27 de dezembro ultimo, não foi ainda promulgado por se não ter podido até agora effectuar a troca das ratificações.

## JUSTIÇA

### ORDEN PUBLICA

Conheceis os factos occorridos nesta Capital nos dias 11 a 14 de novembro do anno findo e relatados na minha mensagem de 16 do mesmo mez.

O esboço de um projecto regulamintando a lei que decretou a vacina obrigatoria serviu de pretexto para que os inimigos da ordem provocassem serios disturbios, que determinaram o emprego de medidas de rigor.

Contava ver restabelecida a ordem, quando na noite de 14 fui avisado de que a Escola Militar do Brazil se havia revoltado, e, tendo á sua frente o general Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos e o tenente-coronel Lauro Sodré, marchava para a cidade a fim de depor o governo constitucional.

Foi mi ter então providenciar rapida e energicamente e, com o apoio das classes armadas, consegui suffocar a revolta no seu começo.

O que aqui occorria foi repercutir em outros Estados, e na Bahia, principalmente, onde o 9º batalhão de infantaria, sob as ordens do alferes Theodomiro Ramos, tambem se revoltou, sendo assassinado nessa occasião o respectivo commandante, o bravo e leal tenente-coronel Innocencio Fabricio de Mattos, por se oppor ao movimento, que fahou graças ás providencias que foram tomadas.

Reconhecendo a gravidade da situação, decretou o Congresso Nacional o estado de sitio, por 30 dias, para o Districto Federal e a comarca de Nitheroy, prorrogando-o por igual prazo, á vista da expiação constante da mensagem de 12 de dezembro do anno findo.

Subsistindo, como já vos referi, os motivos que determinaram aquella medida, e não se achando reunido o Congresso Nacional, usi da attribuição que me é confida pelo art. 80 da Constituição e expedi os decretos n. 5.432 e 5.461, de 14 de janeiro e 15 de fevereiro do corrente anno, pelos quaes foi prorrogado o referido estado de sitio, que foi definitivamente suspenso pelo decreto n. 5.479, de 14 de março ultimo.

Em mensagem especial relatarei as medidas tomadas n aquelle periodo.

Para punição dos implicados no movimento foram determinadas as necessarias diligencias, sendo o inquerito, em original, remetido ao Ministerio da Guerra, e uma cópia ao 2º promotor da Republica, que deu denuncia contra os civis, estando os militares repondo p rante o foro militar.

## JUSTIÇA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi sancionada e promulgada a lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno, que instituiu a justiça singular em primeira instancia, dando ao mesmo tempo outras providencias necessarias ao seu funcionamento.

Para execução da lei, enquanto não for publicado o respectivo regulamento, expedi as disposições provisórias constantes do decreto n. 5.433, de 16 do mesmo mez.

E de esperar que essa reforma produza beneficos resultados.

Afim de proceder á codificação das leis do processo civil, commercial e criminal, a que se refere o n. 1 do art. 59 da referida lei, foi pelo Ministerio da Justiça nomrada uma commissão composta de juizes e advogados, a qual já iniciou os seus trabalhos.

## SYSTEMA PENAL

E' de grande necessidade dotar-se esta Capital com um estabelecimento penitenciario que satisfaga as exigencias do Código Penal e assegure aos condemnados meios efficazes de regeneração.

O que actualmente existe não preenche o fim a que se destina, resultando dahi que, terminado o tempo da pena, os condemnados voltam á sociedade nas mesmas condições moraes em que foram internados no estabelecimento.

## CODIGO CIVIL

Não posso deixar de mais uma vez encarecer a necessidade urgente de ser ultimada a codificação do nosso direito civil, objecto dos mais patrioticos esforços do Governo Brasileiro.

Da terminação desse trabalho depende, em parte, a revisão das nossas leis commerciaes.

## BRIGADA POLICIAL

Ainda não foi posta em pratica a reorganização da brigada policial, autorizada pelo decreto n. 1.326, de 2 de janeiro ultimo, por depender de estudos o respectivo projecto.

## ELEIÇÕES FEDERAES E MUNICIPAES

Satisfazendo a uma aspiração geral, ha longo tempo manifestada, decretastes na ultima sessão legislativa a reforma eleitoral, procedendo-se neste momento ao alistamento de eleitores em toda a Republica, de accordo com as instruções que foram expelidas.

As cautelas estabelecidas para assegurar a verdade do alistamento eleitoral e do processo das eleições, assim como a representação das minorias, hão de ser, estou certo, da maior efficacia, e tenho fundada esperança de que, fielmente executada, a lei garantirá com vantagem a livre manifestação da vontade popular.

Com a extincção do Tribunal Civil e Criminal, em virtude da reorganização da justiça no Districto Federal, deixou de existir a junta que, na conformidade da lei numero 933, de 29 de dezembro de 1902, desempenhava imprescindivel função no processo das eleições para a constituição do Conselho Municipal daquelle Districto.

Espero que haveis de providenciar a esse respeito como julgardes conveniente.

## INSTRUÇÃO PUBLICA

A instrução publica em todas as suas diferentes phases continúa a reclamar a vossa attenção esclarecida. É um serviço que interessa vivamente ao progresso do paiz e não funciona com a necessaria ordem e proveito. O ensino superior resent-se de falhas que conheceis; as disciplinas indispensaveis para a admissão nos seus cursos não estão sendo bem ensinadas e os exames tem sido facilitados de tal forma que convem rever a legislação para dar moldes mais proveitosos a um serviço de tanta importancia.

## NATURALIZAÇÃO

Em mensagem anterior ponderei que:

« Havendo occorrido duvida sobre a execução do art. 15 do decreto legislativo n. 904, de 12 de novembro de 1902, que regula a naturalização de estrangeiros, não foi ainda possível elaborar o respectivo regulamento.

Merece o assumpto a attenção do Congresso Nacional para serem concedidos os meios necessarios afim de organizar-se, conforme determina o dito artigo, o quadro estatístico de todos os estrangeiros residentes no territorio brasileiro e tacitamente naturalizados, em virtude da Constituição e das leis anteriores, ou tomada outra providencia que for mais adequada. »

A este respeito nenhuma deliberação foi ainda tomada, pelo que a naturalização continúa a reger-se pelas disposições anteriores ao citado decreto legislativo.

## ASSISTENCIA A ALIENADOS

Com a execução dos melhoramentos materiaes de que carecia o Hospicio Nacional para que produzisse seus effectos a reforma de 1904, ficou o estabelecimento em condições de bem preencher os seus fins.

As colonias da ilha do Governador reclamam uma reorganização completa.

## TERRITORIO DO ACRE

Tem sido regularmente administrado o territorio do Acre.

A distancia em que esse territorio se acha desta Capital e a difficuldade de communicações regulares até a cidade de Manaus não permitiram a remessa de informações completas que tereis, opportunamente, sobre aquella administração.

## SAUDE PUBLICA

A epidemia da variola assolou cruelmente esta Capital no primeiro periodo do anno findo. Espero, porém, que com a fiel execução da lei votada pelo Congresso Nacional e que consigna o unico meio scientificamente conhecido de debellar o mal, a alludida molestia deixará de figurar na nosologia do Brazil.

Com relação á febre amarella, tenho grande satisfação em referir-vos que não se manifestou sob a forma epidemica nos verões de 1903 a 1904 e 1904 a 1905, apesar da concomitancia de todos os factores outrora reputados indispensaveis para a sua erupção e propagação.

Tão auspicioso resultado, exclusivamente devido á nova prophylaxia baseada na guerra contra o mosquito, mostra, desde já, o valor e o acerto das medidas postas em pratica, e autoriza a acreditar que largamente compensados serão todos os esforços e sacrificios feitos nesse sentido pelos poderes da Republica e seus auxiliares.

A febre amarella ainda não se acha, porém, extinta de todo, nem os serviços sanitarios tem todos os apparelhos necessarios para bem funcionar.

Faltam hospitais de isolamento, que estejam de accordo com a hygiene moderna, e

os serviços de desinfecção tem sido deficientes, visto haver somente um desinfectorio.

Torna-se, portanto, necessaria a construção de um hospital-modelo destinado aos doentes de molestias infecciosas, assim como de desinfectorios em diversos pontos da cidade, afim de que possam effectuar-se, com promptidão, os serviços de desinfecção e remoção de enfermos.

Convem lembrar-vos ainda a conveniencia de reorganizar-se o Instituto Sorotherapico de Manguinhos e de prover o das indispensaveis installações, de sorte que ali possam ser estudadas, elucidadas e até resolvidas as questões que se relacionam com a nossa pathologia e que tanto tem desafiado, nestes ultimos tempos, a curiosidade scientifica e actividade dos institutos estrangeiros, os quaes não cessam de enviar aos paizes quentes profissionais incumbidos de procurar a solução dos problemas que só *in loco* podem ser resolvidos.

Carece igualmente de reforma o serviço sanitario dos portos, ramo da administração cuja importancia não é de mister encarecer, tendo por fim salvaguardar-nos da infeção importada.

## GUERRA

O exercito nacional tem sabido sempre zelar suas tradições, e, por felicidade do paiz, em todos os momentos em que a ordem interna ou as exigencias da paz no exterior tem reclamado os seus serviços, elle os tem prestado com valor, lealdade e patriotismo.

Os movimentos de força que o Governo tem tido necessidade de realizar nas regiões do norte, onde as communicações são difficilissimas e as condições de vida muito precarias, puzeram mais uma vez em evidencia o valor do soldado brasileiro, o seu espirito de disciplina e a sua notavel força de resistencia com as difficuldades por ventura encontradas no cumprimento do dever.

Tive ainda occasião de apreciar essas grandes qualidades por occasião dos movimentos de novembro do anno passado, em cuja emergencia a sua lealdade e bravura foi posta, de accordo com todas as forças armadas, ao serviço da ordem constitucional e das instituições.

Sente-se, todavia, que com a organização actual, o exercito só com grande difficuldade poderá se habilitar para prestar á Republica todos os serviços que devem permanecer sob sua guarda.

Si não temos necessidade de um grande exercito permanente, convém, entretanto, aproveitar e organizar os bons elementos que possuímos, instruindo, disciplinando e armando a força actualmente existente e preparando reservas que a auxiliem, quando for reclamado o concurso de maiores contingentes.

Tem-se generalizado bastante a idéa de ser o exercito reorganizado, dando-se-lhe principalmente a instrução pratica de que carece e que deve ser a nota predominante na reforma dos estabelecimentos de ensino.

Preocupa muito a attenção do Governo este importante assumpto, que, estou certo, ha de tambem ser apreciado pelo Congresso com o maximo interesse.

A commissão nomeada para elaborar o projecto de organização dos estabelecimentos de ensino tem concluido já o seu trabalho, que está sendo examinado, e vai proceder ao estudo sobre a reorganização geral do exercito, que será submettido opportunamente á vossa apreciação.

Em consequencia dos movimentos de novembro, os alumnos praças de pret das duas escolas militares, que nelles se envolveram, foram excluidos do exercito, a bem da disciplina, e a Escola Militar do Brazil fechada até ulterior deliberação.

Ordenaram-se contra os responsaveis naquelles acontecimentos conselhos de investigação e de guerra, proseguindo este em seus trabalhos. O processo tem tornado evidente a necessidade de ser reformado o Regulamento Processual Criminal Militar, que não estabelece regras especiaes para casos excepcionaes como o de que se trata, e exige grande copia de formalidades que apenas contribuem para complicar o processo inutilmente, tornando muito morosa a sua marcha.

Os corpos que tinham sido concentrados no Estado do Amazonas já voltaram ás suas respectivas paradas nos 2º, 3º e 6º districtos militares, ficando naquelle Estado unicamente tres batalhões pertencentes á guarnição do 1º districto.

Os differentes trabalhos a cargo do Ministerio da Guerra proseguiram, durante o anno findo, com regularidade. A construção do Hospital Central do Exercito, da estrada de rodagem da Porto da União a Palmas, a estrada de rodagem e linha telegraphica de Guaraná a Foz do Iguaçu, a Estrada de Ferro de Lorena a Piquete e as obras de fortificação do porto de Santos tem tido o desenvolvimento compativel com os recursos votados no orçamento.

A commissão de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul ligou S. Luiz a S. Borja, procede ao estabelecimento de uma linha entre Cruz Alta e a colonia do Alto Uruguay, passando por Palmeiras, e a de Matto Grosso á concluir a ligação entre Cuyabá, Corumbá, Miranda, Nioac e Campo Formoso.

Em todos os districtos foram executadas obras de reparação em quartéis e estabelecimentos militares, sendo de notar que nesta Capital tiveram grande adiantamento as do novo arsenal de guerra, as do edificio destinado á Direcção Geral de Saude, que doo ser inaugurado no corrente anno, e concluíram-se as da fortaleza da Lagoa, faltando apenas a illuminação electrica e pequenas obras accessarias.

## MARINHA

Pelo decreto n. 1.296, de 14 de dezembro findo, foi o Governo autorizado a providenciar sobre a reconstituição da nossa marinha da guerra, que deve estar apparelhada convenientemente para a defesa do paiz.

Attende essa lei a uma grande aspiração nacional e o Governo habilita-se com as necessarias informações para poder dar execução com a maior efficacia ao vosso patriótico pensamento, logo que for votado o credito necessario.

Para reforçar a flotilha do Amazonas foram adquiridas algumas canhoneiras fluviaes e lanchas auxiliares de pequeno calado. Fez já experiencia satisfactoria de velocidade a canhoneira Acre e as outras estão sendo armadas no Arsenal de Marinha do Pará.

Preocupado com a necessidade da instrução do pessoal da armada, o Governo além de mobilizar, quanto possível, os navios da esquadra, mandou organizar os regulamentos das escolas profissionais, que serão brevemente publicados. Conto igualmente poder logo submeter á vossa consideração o projecto de regulamento para a Escola Naval, que será modelado de inteiro accordo com os principios que regem os institutos militares desse genero, imprimindo-se um cunho mais pratico ao ensino e procurando elevar o nivel da instrução dos machinistas.

Animado do mesmo pensamento de instruir o pessoal, fez o Governo instalar no couraçado *Aquidaban*, na Ilha das Cobras e no navio-escola *Benjamin Constant* estações de telegraphia sem fio, do systema Teliphunkon.

Com o fim de animar as justas aspirações das praças salidas das escolas profissionais e das rivalidades no serviço por dilatado prazo, julgo acertada a revisão do regulamento do corpo das officinas inferiores, no sentido de proporcionar aos foguistas, artilheiros, torpedistas e timoneiros ingressos no marinho corpo, após os exames que forem exigidos, figurando os primeiros como machinistas praticos e os outros nas suas respectivas especialidades.

As escolas de aprendizes-marinheiros, cujo regulamento vai ser revisto no intuito de melhorar o ensino, aumentando o cabedal de instrucção dos aprendizes e preparando-os para a matricula nas escolas profissionais, continuam a contribuir e em minguido continentes para o provimento dos claros abertos no corpo de marinheiros naciões.

Para prover o mal de remedio, e evitar a exiguidade de produção de algumas escolas em manifesta desproporção com a despeza do seu custeio, conviria estabelecer para cada uma dellas, como condição de existencia, o encargo de contribuir annualmente com um contingente não inferior a 33 % da sua lotação. Esta medida despertaria a attenção dos Estados em favor das escolas.

Tem estado em constante movimento os navios da nossa esquadra. O *Benjamin Constant*, que, 36 dias depois da sua chegada ao Rio de Janeiro, zarpou em 28 de abril do anno findo, em viagem de instrucção com 34 guardas-marinha confirmados, regressou a 22 de dezembro do mesmo anno, tendo visitado alguns portos de Portugal, Hespanha, França, Italia, Austria, Grecia e Egypto.

Com a recente convulsão politica do Paraguay foi mister fazer descer do Latrio para Assumpção a flotilha de Matto Grosso, constituida pelos avisos *Carrioca*, *Fernandes Vieira* e o vapor *Antonio João*, afim de proteger os interesses dos brasileiros alli existentes.

Mais tarde, terminada a revolução, o aviso *Carrioca* seguiu para o Latrio e o cruzador *Tiradentes*, que fora reforçar a flotilha, regressou a esta Capital.

Ainda alli permanecem o aviso *Fernandes Vieira* e o vapor *Antonio João*.

O couraçado *Deodoro*, que teve a incumbencia de representar o Brazil no acto da posse do actual Presidente da Republica Argentina, partiu do Rio de Janeiro para Buenos Aires, com escala por Montevideo, a 2 de outubro e regressou a 4 de novembro do anno proximo findo, recebendo em toda parte os nossos officiaes e marinheiros as mais lisonjeiras demonstrações de apreço.

O navio escola *Benjamin Constant*, após as reparações de que carecia, za pou de novo, a 22 do mez ultimo, em viagem de instrucção com guardas-marinha confirmados aos portos dos Estados Unidos, da Inglaterra, França, Hespanha e Portugal.

Não deve ser abandonada a idea da mudança do Arsenal da Marinha para sitio mais apropriado, agora principalmente que se cuita em executar o pensamento da reconstrução do nosso material fluctuante.

As capitania dos portos, não obstante se acclamem desprovidas de recursos para o desempenho cabal de suas funções, produzirão renda sufficiente para o seu custeio si fôr elevado o valor dos emolumentos e cessar a cobrança de taxas estabelecidas irregularmente por algumas municipalidades.

Está pendente de vossa deliberação o projecto de regulamento para a pesca, cuja con-

versão em lei virá animar tão importante industria, que é não só uma fonte excellente de renda, como de supprimento para os claros dos corpos de marinha.

#### AGRICULTURA

Ante o incremento que vão tomando as diferentes subdivisões do Ministerio da Industria, seria de bom conselho uma modificação que o apparelhasse para estudar os problemas da agricultura, fomentando o seu progresso, principalmente com o povoamento do nosso territorio, que devemos de novo promover. Tão complexas e valiosas são as necessidades agricolas, que seria perfeitamente justificado qualquer sacrificio tendente a habilitar a Administração Federal com os elementos precisos para bem servilas.

Amaradas pelo Governo da União e dos Estados, as Sociedades de Agricultura, nesta e noutras cidades, vão prestando muito bons serviços e despertando a iniciativa particular, sempre tão preciosa. Depois da conferencia da Bahia, tivemos a Conferencia Asuacreira do Rio de Janeiro, a cujos promotores o Governo já declarou que contribuirá com a quota, que lhe foi arbitrada para realizar o estudo a que aquella agremiação julgou conveniente proceder no exterior.

Directamente ou por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, foram igualmente concedidas facilidades ao alcance do Governo para realização das exposições de Florianopolis e Pelotas. A cargo daquella sociedade continuam os serviços de distribuição de sementes e de propaganda das applicações do alcool e ainda sob seus auspícios vai ser iniciado o de algumas culturas, que fazem parte importante da riqueza economica de outros paizes, e que aqui procuramos introduzir.

#### EXPOSIÇÃO DE SÃO LUIZ

Justificaram-se plenamente as esperanças com que comparecemos a Exposição Universal de São Luiz, com a expectativa da aquisição, pelos Estados Unidos, do territorio da Luiziania.

Não só pelo avultado numero de premios que os expositores brasileiros alcançaram naquella certamen, mas ainda pelas referencias officiaes e da imprensa norte-americana, ficou evidenciado o grão de merecida consideração com que foram apreciados os recursos do Brazil e patente a capacidade dos seus representantes na direcção dos serviços que lhes foram confididos.

Os sacrificios que fizemos para corresponder ao convite, com que fomos honrados, tiveram compensação sem precedentes em casos analogos.

Não fosse a necessidade de manter as despesas publicas dentro dos recursos que possuímos, e a prova por que passamos em São Luiz, seria mais um motivo para comparecermos a outros certamens, de que fomos obrigados a nos excusar.

De-cando aproveitar despesas feitas, o Governo, com os recursos que lhe destes, vai iniciar a construção, nesta cidade, do pavilhão que em São Luiz deu notavel destaque ao nosso paiz, adquirindo por essa forma um edificio apropriado a exposições permanentes.

#### MINERAÇÃO

A mineração recebe gradualmente novos capitães, tendo sido autorizadas a funcionar algumas companhias para esse fim organizadas. O Governo Federal tom facilitado tudo quanto está ao seu alcance para o desenvolvimento desta industria. Falta-nos ainda, entretanto, uma boa lei, que regule a exploração mineralógica, eliminando duvidas que afastam o capital.

Continuam os estudos sobre o carvão nacional, cuja bacia já está conhecida em seus limites, que abrangem o sul do Brazil, a partir do norte de São Paulo. Já foram feitas diversas sondagens e estão chegando as analyses realizadas na America do Norte. Em breve prazo estarão feitas na Alemanha as experiencias para o fabrico de « briquetes », forma industrial de preparação que poderá dar ao nosso producto mercados no exterior. Os resultados obtidos até agora animam a iniciativa official e promettem a segurança de effectiva exploração commercial. Este anno serão completadas essas investigações e iniciadas as relativas ao petroleo e asfalto de que foram encontrados vehementes indícios no estudo da zona carbonifera.

#### CABOTAGEM

Estão estudadas as bases para reorganização dos serviços a cargo do Novo Lloyd Brasileiro. O accordo, entre o Governo e a companhia, baseando-se nos recursos provenientes da desapropriação necessaria ás obras do porto desta Capital e na innovação do contracto, creará elementos sufficientes para adquirir-se o necessario material de transporte, cuja renovação deve ser acantelada pela reserva de uma quota da subvenção destinada a es e fim.

Outras empresas estão iniciando serviços de navegação co teira.

#### CORREIOS

E' de franco desenvolvimento o nosso serviço postal, como podereis ver das estatisticas e da ren la crescente. Esta tem augmentado por effeito de melhor fiscalização, graças aos recursos que para esse proposito conceleste no orçamento.

Em virtude da nova lei eleitoral foram creas as agencias nas cidades dos municipios que não as tinham, abrindo-se, na forma da lei, o necessario credito para custear as novas linhas e agencias.

Estão sendo inspecionadas varias administrações postaes para serem entregues a funcionarios do quadro, com as precisas habilitações e exclusiva dedicacão ao serviço, e vão sendo melhoradas, quando possivel, as installações que não temos adequadas. Além de mudanças que attendem a esse intuito, está sendo construido em Bello Horizonte, em terreno cedido gratuitamente pelas autoridades locais, um edificio apropriado e capaz de receber a administração postal, que ainda está em Ouro Preto, e alli irá funcionar conjuntamente com a dos telegraphos. A mesma providencia será tomada, quanto ao correio de São Paulo, logo que a administração do Estado esleja habilitada a negociar com o Governo Federal, nos termos da vossa autorização.

#### TELEGRAPHOS

A rede telegraphica estende-se rapidamente pelo interior do paiz. As construcções da Repartição Geral dos Telegraphos fecham circuitos para melhoria do serviço, ligando novos centros de população, enquanto as commissões militares resolvem com vigor o problema das linhas da fronteira, no sul e em Matto-Grosso, dando solução a velhos e previdentes reclamos de militares e estatistas. Por outro lado, aperfeçoamos cada vez mais os instrumentos de serviço, que possuímos dos meliores, já ampliando o emprego dos apparelhos « Baudot » já iniciando com exito experiencias do telegrapho sem fio entre a fortaleza de Santa Cruz e o pharol de Castelhanos, no intuito de adoptar o em rede especial.

#### SECCA

Está felizmente passado o periodo calamitoso da secca que assolou alguns Estados do

Norte, flagellando as populações com desgraças que o Governo da União, em apoio às autoridades locais, procurou diminuir quanto possível. Entretanto, embora terminado este período, o Governo apenas suspendeu as providências próprias do momento, proseguindo, segundo as salutares indicações do vosso voto, nas obras de agulagem e viação-ferrea, que hão de tornar cada vez mais restrictos os efeitos periodicos desse phenomeno meteorologico. Preoccupado em resolver de vez este problema, o Governo está procedendo a trabalhos de sondagens, que servirão de base a um serviço em escala conveniente, logo que regresso o commissario que desse estudo foi incumbido. As observações, de que já deu conta, realizadas na União Americana e na Argelia, confirmam a ideia de que é no sub-solo que está o principal remedio á calamidade da secca, e a administração conta, logo que possua o relatório completo dessa inspecção, iniciar trabalhos que demonstrem, entre nós, a efficacia desse recurso.

#### VIAÇÃO-FERREA

Continúa a merecer cuidadosa attenção o desenvolvimento de nossa viação-ferrea. Os trabalhos de construcção tem sido realizados ou directamente pelo Governo, ou pelos concessionarios ainda sob o regimen das garantias de juros, ou pelos arrendatarios das linhas federaes. Entre os primeiros encontram-se o alargamento da bitola do ramal de S. Paulo e o prolongamento da Central do Brazil, o da linha até Formiga, na Oeste de Minas, o da Baturité, no Ceará, e o de Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte, que ficará concluido ainda este anno e servirá de tronco á linha de penetração da região assolada pelas seccas, e bem assim a reconstrucção do trecho da Thereza Christina, que estava interrompido.

Sob o regimen da garantia de juros realizam-se as construcções da S. Paulo e Rio Grande, que se dirige ao norte para Itararé a procurar a Sorocabana, ao sul para o rio Uruguay, onde deverá ligar-se com o prolongamento da Santa Maria ao Uruguay, a leste para o porto de S. Francisco e a oeste para a fronteira da Republica Argentina a ligar-se com um dos ramos da viação-ferrea deste paiz; a linha da Tocantins ao Araguaia, cuja revisão já foi feita, devendo seguir-se a construcção; as linhas da Victoria a Diamantina, com tres estações inauguradas; a linha de Bahurú a Cuyabá, que já realizou os estudos do primeiro trecho; a linha de Goyaz, em que se procede ao respectivo reconhecimento.

Entre as construcções, que estão sendo realizadas pelos arrendatarios de linhas federaes, notam-se a uniformização da bitola da Sul de Pernambuco, os prolongamentos para Campina Grande, na Parahyba, e para Pesqueira, em Pernambuco, os quaes reverterão ao dominio da União, conjunctamente com as linhas arrendadas de que são prolongamentos.

Sendo de incontestaveis vantagens a reversão para o Estado de construcções desta natureza, tem procurado o Governo defini-la claramente em todos os contractos, quer antigos, quer de recente data, e já o conseguiu em cerca de 2.000 kilometros de estradas do ferro, esperando obtel-o, em breve, para identica extensão.

Além dos trabalhos de construcção propriamente dita, acham-se em estudo a linha de Timbó a Propriá que, entrocando no ramal de Timbó da linha Bahia ao S. Francisco, virá futuramente ligar os Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas; a linha de penetração da região assolada pelas seccas no Norte; o prolongamento da Thereza Christina; devendo, também, ser iniciado o re-

conhecimento da linha de Carias a S. Luiz, no Maranhão.

Pensa igualmente o Governo começar dentro de curto prazo os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro Moleira ao Mamoré, em cumprimento ao tratado celebrado entre o Brazil e a Bolivia.

Senão incontestavel a utilidade de constituir grandes redes da viação, por meio do arrendamento, em vez de persistir no systema dos arrendamentos isolados, não só porque assim se facilita a construcção de prolongamentos e ramos, sem onus para a União, e mo porque se obtém a segurança de mais cuidadosa conservação das linhas, foi formada a rede das estradas de Alagoas ao Rio Grande do Norte, arrendada á Companhia *Great Western*, achase concluido o estudo da rede do Rio Grande do Sul e em elaboração das demais estradas da União. Nesses projectos tem-se procurado, respeitando os actuaes em vigor para a constituição do fundo especial de resgate, attender não só á construcção dos prolongamentos e ramos, á conservação e augmento do material fixo e rodante, como ao principio da reversão de toda a rede desenvolvida e augmentada no fim dos prazos de arrendamento.

#### PORTOS DO RIO DE JANEIRO

Pr seguem com o mais satisfactorio resultado os trabalhos do porto e da Avenida Central, nesta cidade. Em tão breve decurso de tempo já vão ser inauguradas algumas dezenas de metros de muralha, em rapido andamento d'ora avante. Escava-se actualmente o leito do Canal do Mangue, cujas muralhas já estão acabadas, e começa o calcamento, arborização e mais serviços da Avenida Central, onde a iniciativa dos particulares levanta, com uma rapidez que faz honra ao nosso espirito de progresso, as melhores construcções desta Capital. Sondagens continuas do nosso litoral confirmam a conveniencia de uma variante que, sobre attenuar o orçamento, aumentará o alinhamento recto do eixo projectado, beneficiando a sua conservação. Este estudo determinará um acrescimo na cubação do respectivo atorro e a cifra a que este vai atingir suggeriu ao Governo a idea de aproveitar a oportunidade para arazar o morro do Castello, intuito que de longa data tem preoccupado a attenção dos poderes publicos e obra instantemente reclamada pelos scientificistas como das mais capizes de beneficiar grandemente as condições hygienicas da Capital da Republica. Estão sendo calculadas as despesas com as installações e enfeite desse trabalho, que parece possível dentro dos recursos consignados no orçamento das obras do porto.

#### OUTROS PORTOS

Proseguem os trabalhos do porto de Manaus, onde mais uma vez se verifica a influencia desses serviços sobre a vida publica, tal qual succedeo com o caso de Santos, cuja construcção continúa regularmente.

Foram concluidos os projectos que o Ministerio da Viação elaborou para os portos da Bahia, Recife e Pará, de accordo com os dados technicos que fez reunir, procedendo-se igualmente ao competente estudo financeiro para adaptar as obras dos projectos respectivos á compensação que cada porto possa offerecer aos capitães que nelles forem empregados. Apresenta-se agora a oportunidade de rever o contracto do primeiro e promover também a realização dos outros.

Notavel profissional estrangeiro, que com outros compatriotas visitou o nosso paiz, apresentou um anteprojecto sobre a barra, porto e canaes interiores do Rio Grande. Acolhida em principio essa iniciativa, que o

Governo estimula devidamente, aguarda a administração que essa profissional esteja habilitado com as observações a que mandou proceder para apresentação de uma proposta definitiva que o Governo estudará com o mais vivo interesse.

Sobre os demais portos com serviços consignados no orçamento encontram-se as necessarias informações no relatório do respectivo Ministerio.

#### AGUA

Vão ser iniciados, graças á autorização que votastes, os novos serviços de abastecimento de agua á esta cidade, regularizados, como já estão, os que actualmente possuímos. O estudo geral está feito com o cuidado e a somma de observações precisas ao caso, podendo-se agora encetar resolutamente a sua execução, em termos de bem aproveitar as despesas que acarretam. Com a realização do novo projecto, o Governo espera collocar o fornecimento de agua nesta Capital em condições de satisfazer plenamente as necessidades de um bom abastecimento.

#### ESGOTOS

A rede de esgotos tem sido sensivelmente melhorada pela revisão de galerias, construcção de algumas novas e aperfeiçoamento dos serviços domiciliars. A execução de galerias para fora da barra está na dependencia de outros serviços em andamento, para evitar duplicidade de despesas.

#### ILLUMINAÇÃO

O contracto vigente regula o estabelecimento da illuminação electrica em termos que o Governo quer ter modificado antes de iniciá-lo, sobretudo quanto ao preço, que é extremamente oneroso.

A solução do problema do fornecimento de energia electrica a esta Capital deve permitir as reduções que a administração pretenle a beneficio dos serviços publicos e dos consumidores particulares.

#### FAZENDA

As repartições da fazenda vão desempenhando normalmente os serviços a seu cargo, mas algumas se resentem da falta de edificio com accommodações necessarias para um funcionamento regular, salientando-se, entre ellas, o Tribunal de Contas, a Recebedoria e o proprio Thesouro. Será de vantagem a construcção de um edificio para aquelle Tribunal ou a mudança da Academia de Bellas-Artes, o que proporcionará ao Thesouro meios de accommodar melhor as repartições sob sua dependencia.

A Caixa da Amortização vai ter edificio proprio, como tanto convém aos importantes serviços que lhe estão affectos. Foi já inaugurada a sua construcção, que será realizada com os recursos indicados no art. 20, n. 3, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1901.

De accordo com a vossa autorização, foi aquirido um predio para a Delegacia Fiscal no Espírito Santo; foi autorizada a aquisição de um terreno e a construcção de um edificio para a Caixa Economica de Porto Alegre e installada a mesa de rendas de Obidos, no Pará, devendo sel-o brevemente a de Salinas, na bahia de Tutoya.

Foram expellidos os decretos ns. 5.300 e 5.402, de 10 e 23 de dezembro de 1904, dando regulamento ás delegacias fiscaes e dispondo sobre a cobrança de impostos inter-estaduaes e o de n. 5.465, de 25 de fevereiro do corrente anno, regulando a cobrança do imposto sobre annuncios em cartazes.

Por oscriptura de 20 de setembro ultimo ratificada e rectificada por outra de 29 do mesmo mez, foi adquirida a Estrada de

Ferro União Sorocabana e Itana e todos os seus bens, contractos e privilegios, pelo preço de 60.000:000\$, accrescidos da quantia de 4.188:330\$621, por quanto o Governo Federal, conforme as estipulações do contracto lavrado e assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 20 de setembro ultimo, pagou á Companhia Edificadora o material por ella fornecido áquella Estrada.

Essa propriedade federal foi vendida com todos os seus privilegios e concessões, material fixo e rodante, bemfeitorias, linhas telegraphicas, moveis e mais accessorios e immoveis ao Governo do Estado de S. Paulo, por escriptura publica de 18 de janeiro do corrente anno, pelo preço de £ 3.250.000, pago em tres prestações: a 1ª, de £ 1.000.000, á vista, no acto de assignatura da escriptura, a 2ª, de £ 1.125.000, a prazo de quatro mezes, contados da data da escriptura, e a 3ª, tambem de £ 1.125.000, a prazo de seis mezes, contados da mesma data; cedendo, outrossim, o Estado de S. Paulo á União os creditos a que tinha direito na liquidação da referida companhia, tanto do dominio como chirographarios, ficando a União com poderes em causa propria para no juizo da liquidação receber a quantia que for apurada.

Foi encampada pelo Governo a *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*.

O delegado do Thesouro em Londres assignou já com os nossos agentes financeiros, Srs. N. M. Rothschild and Sons, contracto para a emissão dos *rescission bonds*, a juro de 4 %, que teem de ser dados em pagamento aos accionistas e aos credores debenturistas.

Esses titulos serão emitidos, approximadamente, na somma de £ 2.013.640, dos quaes £ 650.000 para os accionistas, £ 1.321.500 para os debenturistas, sendo os restantes destinados a outras despesas referentes á operação.

#### SITUAÇÃO ECONOMICA

Conforme os elementos obtidos pela repartição de Estatistica Commercial, o valor da importação, que no anno de 1903, inclusive a que se realizou em especie metallica, foi de 505.538:114\$, papel, equivalente á importancia de £ 25.159.182, attingiu em 1904 a 524.056:056\$, ou £ 26.494.766, havendo assim um augmento de £ 1.335.584.

O valor da exportação que, inclusive tambem a metallica, foi de 744.704:836\$, papel, ou £ 36.983.987, em 1903, elevou-se em 1904 a 776.217:443\$, ou £ 39.422.458, resultando um augmento de £ 2.438.471.

Comparados respectivamente os valores da exportação e importação em cada um dos annos de 1903 e 1904, verificam-se a favor daquella os saldos de £ 11.829.805, em 1903, e de £ 12.927.692, em 1904.

O movimento geral do commercio da Republica com o exterior em 1904 accusa, pois, comparado com o de 1903, um augmento de 50.027:549\$, papel, ou £ 3.769.053, equivalente a 6 % do seu valor real.

O valor nominal da exportação, em 1904, excedeu ao da de 1903 em 33.409:561\$, papel, augmento esse de cerca de 4,4 %.

O seu valor real foi maior que o de 1903 em 22.492:326\$, ouro, equivalente á importancia de £ 2.530.387, ou 6,8 %.

De 1901 a 1904 o valor da exportação foi successivamente de £ 40.621.993, em 1901, £ 36.437.456, em 1902, £ 36.883.175, em 1903 e £ 39.413.558, em 1904, perfazendo um total de £ 153.356.182. O sensivel augmento que se nota em 1901 foi devido á extraordinaria colheita do café, que attingiu 14.759.815 saccas.

Confrontando o quadro da exportação de 1901 com o da de 1904, vê-se que augmentou a de arcias monaziticas, borracha de manicoba e de mangabeira, cacáu, caroço de algodão, cera de carnaúba, farollo, hervamatte, manganez, couros e pelles.

A exportação do café diminuiu de 4.735.279 kilogrammas, mas em compensação o valor respectivo augmentou.

A importação de mercadorias no mesmo quadriennio foi do valor de £ 21.377.003, em 1901, de £ 23.279.418, em 1902, de £ 24.207.810, em 1903, e de £ 25.634.818, em 1904, perfazendo um total de £ 94.499.019.

Do confronto deste valor com o da exportação no referido periodo (£ 153.356.182), apura-se a favor da exportação um saldo de £ 53.587.133.

#### BANCO DA REPUBLICA

O Banco da Republica continúa a funcionar regularmente, segundo a organização transitoria que lhe foi dada pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900.

No periodo decorrido desde então até hoje tem proseguido sem interrupção o serviço de liquidação da carteira antiga.

Das inscrições emitidas: naquella anno no valor de 121.845:000\$, já foram resgatados titulos no valor de 82.393:600\$, restando ainda 39.451:400\$000.

Afóra esse serviço, que reduziu a responsabilidade assumida pelo Estado na emissão de taes titulos, conseguiu o Banco pagar ao Thesouro £ 369.360, que constituam debito importante da mesma carteira.

Os serviços mais notaveis prestados pelo Banco teem sido, porém, não só continuar a sua função de realizar descontos para o commercio, mas principalmente retomar no mercado de cambio a posição que lhe tinha fugido, exactamente no periodo em que as taxas haviam baixado a numeros nunca vistos.

As taxas cambias, que ha cerca de tres annos giravam em torno de 12 dinheiros por mil réis, com pronunciadas condições de estabilidade, lograram, ha cerca de seis mezes, ir subindo, quasi sem desfallecimentos, até se encontrarem no momento actual acima de 16 dinheiros.

E' natural que a relativa rapidez com que se operou semelhante phenomeno tenha despertado a attenção de todo o paiz, interessado na valorisação da sua moeda.

Além dos bons auspícios sob que se apresenta a nossa situação economica, como acima vimos, com uma safra de borracha abundantissima, que obteve preços sempre altos, e uma safra de café regular, acontecceu que nos ultimos seis mezes se encaminhou para o Brazil uma forte corrente de capitães estrangeiros.

O Estado de S. Paulo realizou duas operações de credito, no valor nominal de £ 4.800.000; os Estados da Bahia e Pernambuco effectuaram outras na importancia de £ 1.000.000, cada um; e a Municipalidade do Rio de Janeiro logrou collocar na Europa £ 1.800.000 do ultimo emprestimo em ouro que lançou no paiz.

A tão consideravel somma deve-se juntar a entrada de dinheiro para obras publicas, que estão proseguinto, como as do porto desta Capital e as de algumas estradas de ferro em construção, e ainda os saques de empresas que, como se sabe, teem aqui effectuado, parcial ou integralmente, a compra de importantes propriedades.

E' evidente que todos esses capitães, em bora ainda não entrados de todo no paiz, concorreram para estimular as taxas de cambio e eleval-as á situação presente.

Estou certo de que osapparelhos creados pela legislação em vigor offercem ao governo meios efficazes para serem oppostos a quaesquer vacillações depressivas que, porventura, sejam notadas nas taxas de cambio.

Não ha duvida que a massa de papel moeda circulante é ainda consideravel e deve ser reduzida. Os fundos de garantia e resgate devem servir exactamente para crear recursos destinados a obter essa redução e já dispõem dos meios necessarios á satisfacção opportuna e parcial desse objectivo.

A abundancia de ouro, que se nota nos grandes mercados monetarios, reflectir-se-ia em consideraveis proporções em um paiz novo como o nosso, de tão promissoras applicações, si os resultados dos capitães, que aqui viessem procurar collocação, pudessem ser calculados ao certo, contando com o valor estavel da moeda, e não tivessem a ameaça das suas oscillações e da sua inferioridade sem limites em relação ao ouro.

E' por isso que o Governo liga particular interesse aos serviços que o Banco da Republica tem prestado e pôde prestar nesse terreno, e procura cada vez mais reforçar-lhe os meios de acção, conforme tercis enseo de verificar no projecto de organização que opportunamente será entregue ao vosso exame, de accordo com o que determinastes em lei.

Não só é preocupação do Governo concorrer para que aquelle estabelecimento de credito possa conservar e desenvolver a sua posição em esphera tão importante, como é seu intuito apparelhar-o com os recursos necessarios para efficazmente offercer ao commercio meios mais abundantes de desconto de lettras, facilitando-lhe as transacções e concorrendo para o desenvolvimento do credito na praça mais importante do paiz.

#### SITUAÇÃO FINANCEIRA

E' auspicioso o movimento da renda. A que foi arrecadada pela alfandegas em 1904 apresenta um augmento de 4.843:537\$, papel, e 3.039:632\$ ouro, comparada com a do exercicio anterior. A renda da mesma natureza attingiu no 1º trimestre do corrente anno a somma de 55.752:934\$, sendo 43.200:522\$, papel, e 12.552:412\$, ouro, ou mais 1.580:194\$, papel, e 1.086:562\$, ouro, do que em igual periodo de 1904.

A exportação do territorio ao Acre produziu 2.139:605\$, em 1904, dos quaes 1.845:170\$ foram arrecadados pela Alfandega de Manáos e 294:525\$ pela do Pará, e no 1º trimestre deste anno já se elevou a 4.689:602\$, sendo cobrados pela Alfandega de Manáos 2.024:762\$ e pela do Pará 2.664:840\$000.

A receita dos impostos de consumo foi, em 1904, de 35.193:480\$ contra 33.080:082\$, em 1903, havendo, pois, uma differença para mais de 2.113:398\$000.

A de 1,5 % para as obras do porto desta Capital elevou-se, em 1901, a 2.992:803\$, ouro, e no 1º trimestre do corrente anno já accusa a somma de 800:467\$ contra a de 678:311\$, arrecadada em igual periodo do anno anterior.

A arrecadação effectuada no exercicio de 1904, de accordo com a synops respectiva, foi de 36.935:105\$774, ouro, e 205.615:776\$420, papel.

A renda, ainda não escripturada, mas já reconhecida pelas demonstrações mensaes remetidas pelas delegacias fiscaes, que deixaram de mandar os respectivos balanços, foi de 12.047:561\$836, ouro, e 65.132:118\$546, papel.

Adicionados esses algarismos ás quantias calculadas para o semestre adicional de 760.360\$413, ouro, e 4.382.326\$936, papel, e assim o saldo que se verifica entre os recebimentos e as entregas dos depósitos na somma de 823.543\$736, ouro, e 67.651.969\$283, papel, ficará a arrecadação total em todo o exercício, elevada a 50.566.571\$759, ouro, e 312.782.191\$285, papel.

A lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 orçou a receita geral deste exercício em 46.515.510\$889, ouro, e 251.281.000\$, papel, com exclusão da quantia de 2.530.000\$, não arrecadada para o serviço de obras dos melhoramentos dos portos dos Estados.

Da comparação feita entre a renda arrecada e a orçada, verifica-se um augmento a favor daquelle de 4.051.060\$870, ouro, e 91.501.191\$285, papel.

A lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, fixou a despesa para este exercício em 46.921.368\$669, ouro, e 253.161.461\$921, papel, excluídos os 2.530.000\$, não arrecadados, das obras dos portos dos Estados.

Durante este exercício, foram pagos, por conta dos créditos especiaes, extraordinarios e supplementares, entre os quaes se comprehendem o que foi aberto para a aquisição da Sorocabana, as cifras de 1.555.044\$230, ouro, e 99.130.681\$714, papel, ficando deste modo elevada a despesa total a 48.476.113\$199, ouro, e 352.292.146\$635, papel, do que resulta um saldo de 2.090.158\$560, ouro, e um deficit de 9.509.955\$350, papel, contra o exercício de 1904.

Esta differença ficará sensivelmente reduzida, si não desaparecer por completo, quando pelos balanços definitivos do exercício for conhecida a despesa orçamentaria effectivamente realizada, visto nesta apreciação ter sido computada, na sua totalidade, a despesa votada, e convindo ainda notar que essa differença provém de gastos levados á conta de créditos extraordinarios e especiaes.

De parte taes despesas, da comparação entre a receita arrecadada de 275.130.222\$002, papel, excluídos os depósitos, e a despesa votada de 253.161.461\$921 e mais as effectuadas por conta de créditos supplementares abertos na importância de 15.366.179\$365, o que tudo somma em 268.527.641\$786, verifica-se um saldo de 6.602.580\$216.

Entre os créditos extraordinarios avultam os que foram abertos para a despesa com a permanencia de forças do exercito no Alto Parús, Alto Acre e Alto Jurú e os que se referem ás despesas provenientes de questões internacionaes, da sessão extraordinaria do Congresso e das occorrencias de 14 de novembro.

O papel-moeda em circulação em 30 de abril deste anno elevava-se á importância de 673.176.991\$750.

O fundo de amortização, em apolices da divida publica, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, inscriptas até 30 de abril ultimo na Caixa da Amortização, comprehendia 19.406 titulos, representando o valor nominal de 18.350.200\$000.

O Governo resolveu chamar a resgate, a partir de 1 de abril findo, todas as apolices do emprestimo de 1868, ouro e juro de 6 %, cogitando de igual providencia quanto ás de 1897, papel, de accordo com a disposição do art. 20 n. 4 da lei do orçamento em vigor. Do primeiro emprestimo já foram resgatados titulos no valor de 2.321.900\$ ouro, e do segundo 4.275, de 1.609\$, cada um.

Por conta da caixa de resgate foram amortizados, em 1904, titulos no valor nominal

de 387.840, além das 165.920 que figuram na ultima mensagem. Essas amortizações foram feitas em junho, variando as taxas de 78 1/4 a 78 7/8 e, em dezembro, de 83 1/4 a 84 9/16.

O saldo do Thesouro em pollos dos agentes em Londres, em 31 de março proximo findo, é de 3.629.372-10-3, por ter si lo pago á Bolivia nesse dia o segundo milhão esterlino que lhe era devido.

A essa importância pôde-se adicionar a de 403.315-5-0, da remessa feita em abril, e a de 2.250.000, correspondente ás duas prestações pela compra da Estrada de Ferro Sorocabana, que o Estado de S. Paulo se propoz a pagar de prompto e o Governo aceitou.

Nas sommas indicadas não está incluído o saldo destinado ás obras do porto desta Capital e 1.000.000, em consolidados, sob a responsabilidade do Banco da Republica.

São estas as informações que me cumpre ministrar-vos em obediencia ao preceito da lei. Submittendo-as ao vosso esclarecido juizo com as minhas mais respeitadas homenagens.

Pio de Janeiro, 3 de maio de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Presidente da Republica.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de maio de 1905

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a abril findo:

De 500\$, serventes da Escola de Bellas Artes;

De 1.810\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio, aluguel de casa do respectivo director e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 2.691\$998, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 346\$663, serventes do Supremo Tribunal;

De 90\$, chacareiro da Escola Quinze de Novembro;

De 120\$, serventes dos juizados de direito;

De 500\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 80\$, serventes da Corte de Appellação.

— Requistaram-se mais os pagamentos:

De 13\$191, gaz consumido pelo commando superior da guarda nacional durante o 1º trimestre findo;

De 5.700\$, ajudas de custo de vinda e volta que competem aos Senadores e Deputados: Manoel de Mello Cardoso Barata, João Cordeiro, Antonio Gonçalves Ferreira, Manoel José Duarte, José Rodrigues da Costa Doria, Felix Gaspar de Barros Almeida, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Paulino Carlos de Arruda Botelho, Fernando Prestes de Albuquerque, Eloy de Miranda Chaves, Brazilio Ferreira da Luz, Francisco Bernardino Rodrigues Silva, Camillo Soares de Moura Filho, Bernardo Horta de Araujo e José Moreira Gomes;

De 11\$700, despesas miudas, feitas em março, pelo director da Casa de Correção;

De 6.217\$690, fornecimentos á Escola Quinze de Novembro em fevereiro e março ultimos.

— Solicitaram-se os adiantamentos:

De 60.070\$382, ao thesoureiro da Repartição de Policia para pagamento do pessoal da guarda civil;

De 3.250\$, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal.

Expediente de 5 de maio de 1905

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Maximiano Vasconcellos para o logar de 3º suppleto do juiz da 1ª pretoria, por tempo de 4 annos, na forma da lei.

— Declarou-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para fazer constar ao 1º suppleto do seu substituto, Peregrino Vieira Machado da Cunha, que, em conformidade das disposições vigentes, lhe cabe julgar por sentença as justificações de idade para o alistamento eleitoral e nomear escrivão *ad-hoc* para servir nos actos do seu officio.

— Dirigiu-se identico aviso ao juiz federal em Minas Geraes, quanto ao 1º suppleto do seu substituto no municipio de Ubá.

— Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, 28 decretos de 13 de março ultimo, nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. Sebastião, S. João da Bocaina, Santo Antonio da Boa Vista, Ribeirão Branco, Remédios da Ponte de Tietê, Itanhaem e Dourado;

Ao juiz federal na secção do Pará, 51 decretos de 21 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Marapanim, Itaituba, Gurupá, Bagre, Aveiros, Almeirim, Acará, Abaeté, Suzil, S. Sebastião da Boa Vista, S. Domingos da Boa Vista, Salinas, Prainha e Ourem;

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina, a portaria de rectificação do nome do 2º suppleto do juiz substituto no municipio de Iajuby Jorge Frederico Tzschel;

Ao juiz federal da secção de Goyaz, 12 decretos de 1 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Arrayas, Cavalcanti e Posse, na mesma secção.

Expediente de 5 de maio de 1905

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 15, de 29 de abril findo;

Ao consul do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 3 e 4, de 27 de março e 1 de abril ultimos;

Ao consul do Brazil em Valparaíso, do officio de 12 de abril findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 1.114, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Matto Grosso, do officio n. 5, de 5 de abril findo;

Ao inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 26, de 2 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do presidente do Tribunal do Jury para que seja dispensado o Dr. Henrique Marques Lisboa, delegado de saude desta directoria geral, de servir na presente sessão desse tribunal, para a qual foi sorteado.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade a relação de contas na importância de 15.666\$350, proveniente do fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia.

da Febre Amarella, em março ultimo; a relação das folhas de pagamento do pessoal superior da referida inspectoría, em abril findo, e a conta do aluguel do prédio occupado pela mesma inspectoría, no mez de abril ultimo.

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1905

Dr. Francisco Corrêa Dutra.— Certifique-se.

Dr. José Maria de Figueiredo Ramos.— Idem.

Honorio Harpia Filho.— Deferido.

Fiorencio & Barros.— Sim, mediante recibo.

Eduardo Gomes de Oliveira.— Restitua-se mediante recibo.

Espança Maria dos Prazeres (5º districto).— Concedo 40 dias, em prorrogação.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 6 do corrente, foram permitidos nas respectivas circumscripções os inspectores sectionais Antenor Thibau, da 17ª e Renato de Lorena Ramos, da 18ª, como requereram.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaíba, Estado do Paraná, Raymundo João do Reis Lisboa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Maria Joaquina da Conceição, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices de 1868.—Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Dr. Henrique Augusto Kingston, pedindo supprimento de licença para transferir para seu nome o dominio util de um terreno de marinhães em Nitheroy.—De accordo com os pareceres, Concedo. Expeça-se guia para o pagamento do laudemio. Exhibida prova desse pagamento, passe-se a licença, lavre-se o termo de aforamento e expeça-se o titulo.

Dr. Alberto Baptista de Siqueira, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices que foram sorteadas, pertencentes a dois filhos menores de Antonio Lennox da Rocha Freire.—De accordo com o parecer, cumpra-se o alvará.

Empreza de Navegação Gram Pará, pedindo titulo de nacionalização do vapor *Obidos*—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Pará.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices que foram sorteadas, pertencentes a Maria Teixeira da Cunha Carneiro de Souza Prego.—De accordo com os pareceres, Cumpra-se o alvará.

Luiz de Souza Pinto, pedindo licença para vender um terreno de marinhães em Nitheroy, pertencente ao espólio de seu pai Victorino de Souza Pinto.—Satisfaça a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

Maria Magdalena Hess, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de uma apolice sorteadas.—Reconheça a firma do juiz signatario do officio de fls. 6,

Rita Salgado Zenha, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices que foram sorteadas.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Coronel José Machado Barbosa, eralor no Estado de Minas Geraes, pedindo licença de direitos para arams farpado.—Inferido, á vista do parecer.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1868, pertencentes á conlssa de Tovar.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de 13 apolices de 1868.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará, entregando-se ao corretor Eugenio José de Almeida e Silva a importância de 13 applicações de empréstimo de 1868, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 20.381, 20.384 a 20.393, 20.395 e 20.399 e averbadas em nome de Henrique Carneiro Leão Teixeira com a clausula de uso-functo.

Albertina Ribeiro Wernick de Aguiar por seu curador, Paul Chron, de Berlim, pedindo pagamento da pensão e funeral referentes á exercicio findo.—Na forma dos pareceres.

Carolina Teixeira Duarte Nunes, viúva do tenente-coronel do exército Leopoldo Pinheiro Nunes, pedindo revisão do seu processo de montepio.—De accordo com os pareceres. Inferido.

—Processos de habilitação :

De Maria Luiza Barrão Piragibe e outra, viúva e filha do general de brigada Antonio Carlos da Silva Piragibe, ao meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres. Passam-se os titulos.

De Maria Francisca dos Santos, viúva do tenente do exército José Thomaz dos Santos, ao meio-soldo.—Passe-se o titulo.

Alfredo Erico de Salles Junior e outros, colaboradores e auxiliares de escripta da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Estado da Bahia, reclamando contra o desconto que soffrem a titulo de imposto sobre vencimentos.—O Sr. Ministro resolveu em sessão do Conselho de Fazenda, realizada a 19 de abril ultimo, manter a doutrina da circular n. 43, de 9 de outubro de 1903.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 47—Respondendo ao vosso aviso n. 1.208, de 5 de abril proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que as duas cambias adquiridas em virtude da requisição constante do aviso n. 3.471, de 23 de novembro de 1904, uma de 11.191, 20 liras, e outra de fr. 3.529, 82, foram remetidas aos nossos agentes financeiros em Londres com o officio da Directoria da Contabilidade n. 4, de 4 de fevereiro ultimo, sendo o respectivo delegado na mesma cidade autorizado, por officio da mencionada directoria, n. 8, de igual data, a effectuar o pagamento das respectivas importancias ao Instituto de Hygiene de Messina e á firma Zambelli e Ornodei.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 91—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 194, de 11 do mez proximo findo, resolveu em sessão realizada a 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 300\$, em

uma caderneta da Caixa Economica, n. 251.025, pertencente á D. Hortencia Corrêa de Macedo e pela mesma depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio na rua Barão de Mesquita, nesta Capital.

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 195, de 11 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 900\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 253.500, pertencente a D. Albertina de Lamez, e pela mesma depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Natividade do Carangola, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 93—Tendo o collecter das rendas federaes em Valença communicado á Directoria das Rendas do Thesouro Federal, em officio n. 40, de 12 do mez proximo findo, haver o agente da estação de Desengano da Estrada de Ferro Central do Brazil recusado fornecer-lhe uma passagem que o mesmo collecter requisitara para vir em serviço nesta Capital, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem reiteradas as ordens dadas a respeito por esse Ministerio e ás quaes se refere vossso aviso n. 11, de 19 de janeiro ultimo.

N. 91—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo descreveu o respectivo presidente, em officio n. 193, de 11 de abril ultimo, julgou, em sessão de 7, idonea e sufficiente a fiança prestada por Manoel Marques da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 360\$, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Gavião, Estado do Rio de Janeiro.

N. 95—Verificando-se do processo que acompanhou o vosso aviso n. 3.371, de 22 de dezembro de 1903, e que ora vos restituo, que a divida do amannuense da Administração do Correios de S. Paulo Lucas Hagya Cortez de Moura importa em 1:204\$504, e não em 1:410\$575, como declaram os avisos ns. 2.185 e 2.187, de 23 de agosto de 1901, rogo vos dignéis de informar qual a razão dessa divergencia, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento.

N. 96—Em resposta ao vosso aviso n. 91, de 12 de abril findo, cabe-me declarar-vos que os empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker & Comp., podem vender o material velho, inservivel ás mesmas obras, depois de reconhecido como tal pela commissão fiscal administrativa, desde que tenham substituido previamente esse material, dispondo-o assim da caução de que trata a clausula 37ª do contracto de 24 de setembro de 1903, e pague á alfandega os respectivos direitos *ad valorem*, nos termos do art. 18, § 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante guia passada pela dita commissão e na qual serão mencionadas as circunstancias alludidas.

Para maior esclarecimento, junto vos envio, por cópia, a informação prestada a respeito pela Directoria das Rendas do Thesouro Federal.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 117—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de despacho deste Ministerio, de 27 de setembro do anno passado, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta n. 250.563, 3ª serie, com o deposito de 360\$, de propriedade de Manoel Marques da Silva, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no

logar de agente do Correio de Gavião, Estado do Rio de Janeiro.

N. 118 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa Economica n. 253.599 com a quantia de 960\$, pertencente a D. Albertina de Lannes e pela mesma offerecida em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no exercicio do cargo de agente do Correio em Natividade de Carangola, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 119 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foi depositada a caderneta dessa Caixa Economica n. 251.025, com a quantia de 360\$, pertencente a D. Hortencia Corrêa de Macedo, e pela mesma offerecida em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio na rua Barão de Mesquita, nesta Capital.

#### Directoria das Rendas Publicas

*Expediente de 7 de abril 1905*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 192—Recommendo que, depois da contagem das estampilhas do sello adhesivo enviadas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, faça sciencia a esta directoria si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas.

N. 193—Com relação á Collectoria das Rendas Federaes em Valença.

— Ao Sr. collector federal em Campos:

N. 5—Communicando remessa de estampilhas do sello adhesivo.

(Identico sob os ns. 4, ao collector federal na Parahyba do Sul, e 6, ao de Valença).

*Dia 8*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 194—Recommendo que se communique a esta directoria si as estampilhas do sello adhesivo enviadas a essa repartição pela Collectoria Federal de Itacoca conferem na quantidade e importancia respectivas.

Ns. 195 e 196—Autorizando remessa mensal de estampilhas do imposto de consumo á Collectoria Federal em Vassouras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3—Communicando remessa de estampilhas do sello adhesivo.

(Identico sob ns. 6, ao delegado fiscal em Matto Grosso, 6 ao da Parahyba, e 5 ao de Alagoas).

*Dia 10*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 197. Recommendo providencias para que sejam entregues estampilhas do sello adhesivo á Collectoria do Monte Verde.

*Dia 11*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 198 a 201—Autorizando remessa de estampilhas do sello adhesivo e consumo ás Collectorias Federaes em Maricá, Magé e Barra Mansa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Transmittindo a relação dos aforamentos de terrenos de marinhã e recommendando providencias no sentido de ser pela Mesa de Rendas de Macahé feita a arrecadação da respectiva divida.

— Ao Sr. collector federal em Pirahy:

N. 4—Declarando que a devolução de estampilhas do antigo padrão e album desses valores, sem applicação, não depende de ordem desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Requisitando informações sobre o

numero e a data do offeio relativo á fabrica de tecidos situada na 34ª circumscripção, afim de que esta directoria possa resolver sobre o assumpto do offeio n. 72, de 24 de dezembro do anno findo, dessa delegacia.

— Ao Sr. collector federal em Petropolis:

N. 3—Declarando que, sendo presente ao Sr. Ministro em sessão do Conselho de Fazenda o recurso intentado por Veiga & Comp, e encaminhado com o offeio n. 121, de dezembro do anno findo, dessa collectoria, resolveu o mesmo Sr. Ministro tomar conhecimento do recurso *ex-officio* interposto por esta directoria da decisão com que annullou ella o dito processo, para o fim de relevar por equidade a multa imposta áquella firma.

*Dia 12*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 202—Recommendo urgencia na remessa de estampilhas do imposto de consumo á Delegacia no Paraná.

Ns. 203 a 207 — Recommendo que se communique a esta directoria si as estampilhas do sello adhesivo e consumo, sem applicação, enviadas pelas Delegacias Fiscaes no Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia e pela Collectoria de Itaborahy, conferem na quantidade e importancia respectivas.

— Ao Sr. collector federal em São Pedro d'Aldêa:

N. 4—Transmittindo o processo de Oberlaender & Comp., afim de ser informado á respeito.

— Ao Sr. collector em Nitheroy:

N. 5 — Remettendo o requerimento em que Manoel da Rosa pede restituição de sello pago pela sua patente de alferes da guarda nacional, que ficara sem effeito.

— Ao Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda de Santa Cruz:

N. 17—Transmittindo o offeio da superintendencia dessa fazenda, afim de organizar o trabalho de que trata a informação do zelador dos proprios nacionaes.

*Dia 13*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 208—Recommendo urgencia na remessa das estampilhas especiaes do imposto de vinho, solicitadas pelo delegado fiscal em Matto Grosso.

*Dia 11*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 209 a 214 — Autorizando remessa de estampilhas de consumo e do sello adhesivo ás Collectorias em Duas Barras, Nitheroy, Barra do Pirahy, Petropolis, Nova Friburgo e Vassouras.

N. 215—Recommendo a maxima urgencia na remessa das estampilhas solicitadas pela Delegacia Fiscal no Pará.

*Dia 15*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 216 e 217 — Autorizando entrega de estampilhas do sello adhesivo e de consumo á Collectoria de Itaguahy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio:

N. 22 — Communicando o comparecimento do trabalhador dessa repartição na primeira quinzena de abril.

*Dia 17*

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 218 e 219 — Autorizando remessa de estampilhas do sello adhesivo á Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 220—Recommendo urgencia na remessa das cintas do imposto de consumo, solicitadas pelo delegado fiscal no Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 13—Transmittindo a autorização, afim de que o agente fiscal dos impostos de con-

sumo na 12ª circumscripção possa requisitar passe na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4—Requisitando informações sobre si o collector das rendas federaes em Timbaúba, na fiança que prestou para exercer o cargo fez menção de que os bens que constituem a mesma fiança garantem tambem a gestão de seus prepostos, afim de poder ser approvada a indicação de que trata o offeio dessa repartição, sob n. 39, de 13 do mez findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Requisitando informações para poder resolver sobre a reclamação de José Beweri.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 22—Requisitando o processo instaurado contra Domingos Robilathia, afim de se resolver sobre uma reclamação do mesmo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 1—Transmittindo o offeio da Alfandega de Santos que encaminha o requerimento dos 4º escripturarios daquella alfandega, Antonio Pereira Ribeiro e Dyonizio de Moraes, dessa repartição, solicitando permuta de logares.

#### *Requerimento despachado*

*Dia 5 de maio de 1905*

Jacintho Lopes Quintas, pedindo licença para vender estampilhas.—Sellados os documentos de fls. 2 e 3, volte o processo a novo despacho.

#### *Recebatoria do Rio de Janeiro*

##### *Requerimento despachado*

Ludolf & Ludolf.—Allegam os commerciantes Ludolf & Ludolf, estabelecidos em escriptorio á rua do Rosario n. 32, sobrado, que entregaram ao fallecido despachante desta recebedoria, tenente-coronel Angelo Bittencourt a importancia de 195\$, para pagamento do imposto de industrias e profissões, sem que este houvesse effectuado o recolhimento e por isso podem para serem indemnizados pela fiança prestada por Manoel Henrique da Cruz, em favor do mesmo despachante.

Considerando, porém, que os alludidos commerciantes nenhuma prova exhibem do que allegam, limitando-se a fazer referencia aos seus livros commerciaes e ao testemunho da viuva do referido despachante;

Considerando que, intimada a viuva para prestar esclarecimentos acerca do allegado, nada informou, limitando-se a pôr o sciencia na infimação;

Considerando que a viuva não era parte interessada em questão, mas sim os herdeiros do tambem fallecido fador, o que estes não se conformam com a indemnização pedida, mas não comprovada;

Indefiro a petição de folhas. Intimem-se os interessados.

#### *Casa da Moeda*

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE ABRIL DE 1905

##### *Productos nacionaes*

|                                       | Quantidade  | Importancia    |
|---------------------------------------|-------------|----------------|
| Saldo que passou do mez de março....  | 129.131.126 | 26.131.516,725 |
| Recebidas durante o mez de abril..... | 87.688.480  | 1.887.206,900  |
|                                       | 216.869.606 | 28.018.723,625 |

|                                        |             |                 |
|----------------------------------------|-------------|-----------------|
| Entregues durante o mesmo período.     | 52.882.780  | 2.059.594\$000  |
| Saldo que passa para o mez de maio.... | 163.936.833 | 25.959.124\$725 |

## Productos estrangeiros

Quantidade Importancia

|                                        |            |                 |
|----------------------------------------|------------|-----------------|
| Saldo que passou do mez de março...    | 78.087.017 | 34.263.959\$960 |
| Recebidas durante o mez de abril....   | 11.134.440 | 1.575.720\$000  |
|                                        | 92.221.457 | 35.839.679\$960 |
| Entregues durante o mesmo período.     | 24.787.900 | 3.564.019\$000  |
| Saldo que passa para o mez de maio.... | 67.433.557 | 32.275.660\$960 |

Secção Central da Casa da Moeda, 29 de abril de 1905. — *Sylvio Valentim de Oliveira*, 3º escriptuario. — Visto, *R. Lago*.

## DEMONSTRAÇÃO DAS FORMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO ENVIADAS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO NO MEZ DE ABRIL DE 1905

| Destino                                    | Quantidade | Importancia    |
|--------------------------------------------|------------|----------------|
| Recebedoria da Capital Federal             | 28.332.000 | 1.046.500\$000 |
| Alfandega do Rio de Janeiro....            | 4.186.000  | 459.850\$000   |
| Delegacias Fiscaes:                        |            |                |
| Pará.....                                  | 2.446.900  | 149.319\$000   |
| Minas Geraes...                            | 2.109.000  | 68.000\$000    |
| Paraná.....                                | 659.000    | 60.000\$000    |
| Pernambuco....                             | 24.829.000 | 2.903.500\$000 |
| S. Paulo.....                              | 9.059.000  | 544.750\$000   |
| Matto Grosso...                            | 35.000     | 2.150\$000     |
| Bahia.....                                 | 1.400.000  | 72.000\$000    |
| Rio Grande do Norte.....                   | 2.000.000  | 150.000\$000   |
| Parahyba.....                              | 15.000     | 450\$000       |
| Mesa do Rendas de Macahé....               | 10.000     | 500\$000       |
| Collectorias Federaes:                     |            |                |
| S. Pedro d'Aldêa.                          | 2.000      | 150\$000       |
| Carmo.....                                 | 5.000      | 300\$000       |
| S. Fidelis.....                            | 4.000      | 200\$000       |
| Vassouras.....                             | 2.518.000  | 51.320\$000    |
| Campos.....                                | 3.000      | 90\$000        |
| Petropolis.....                            | 3.000      | 44.000\$000    |
| Barra Mansa.....                           | 3.000      | 90\$000        |
| Itaguahy.....                              | 380        | 24.100\$000    |
| Nova Friburgo e Sant'Anna do Japulyba..... | 3.000      | 90\$000        |
| Barra do Pirahy                            | 1.000      | 30.000\$000    |
| Magé.....                                  | 6.800      | 42.345\$000    |
| Valença.....                               | 4.000      | 120\$000       |
| Cabo Frio.....                             | 2.000      | 60\$000        |
| Pirahy.....                                | 300        | 9\$000         |
| Niteroy.....                               | 20.000     | 600\$000       |
|                                            | 77.670.980 | 5.623.613\$000 |

Casa da Moeda, 29 de abril de 1905. — *Sylvio Valentim de Oliveira*, 3º escriptuario. — Visto, *R. Lago*.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 5 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição ou ordem telegraphica ao inspector da Alfandega do Pará para que sejam despachados, livres de direitos, os artigos de mesa, roupa de cama e louça adquiridos para as canhoneiras fluviais e que chegaram ultimamente áquelle Estado (aviso n. 713);

Transmittindo a nota n. 27 e os documentos que comprovam as despesas miúdas, na importância de 375\$, a cargo do porteiro da Contadoria da Marinha Antonio Gonçalves da Silva, nos mezes de janeiro a março ultimos (aviso n. 714);

Solicitando providencias assim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 23.168\$391, proveniente de varios artigos fornecidos ao Commissario Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 715).

— Ao Commissario Geral da Armada:

Autorizando a fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará os artigos constantes do pedido que se lhe remette (aviso n. 716);

Mandando abrir concorrência publica para o desempenho, durante o corrente anno, do serviço de lavagem da roupa — grupo 13 — das concorrências (aviso n. 717). — Comunicou-se á Inspectoria de Saúde Naval (aviso n. 718);

Autorizando a fornecer ao contrahido *Riachuelo* os cabos constantes do pedido que se lhe remette (aviso n. 719);

Declarando que os escafores fornecidos por Vicente dos Santos Caneco devem ser recebidos com a formalidade do regulamento, aguardando esse escafores as necessarias ordens sobre seu destino (aviso n. 720).

## Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1905

Do 2º sargento do corpo de infantaria da Marinha José Duarte. — Não pode ser attendido.

Fiel de 2ª classe José Cupertino da Graça. — Mantenho o despacho anterior.

Sentenciado Angelo José Teixeira. — Indeferido.

Pedro José de Moraes. — Compareça na 2ª secção da Secretaria.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado ajudante do orden do commando do 5º districto militar o tenente do 14º regimento de cavallaria Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

## Expediente de 1 de maio de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 900\$ a D. Rosina Del-Vecchio (aviso n. 243);

De 23.185\$811, sendo: á Companhia União, 1.664\$; á Fernandes, Machado & Santos, 1.162\$560; á Freire, Veiga & Comp., 11.220\$; á H. Garnier, 18\$; á J. Pinto de Almeida, 4.643\$332; á Mathews & Albario, 840\$; á Manoel Joaquim Paes, 1.749\$919, e á Rio de Janeiro Lighterage and C.º Ltd., 1.888\$ (aviso n. 244);

De 298\$370 ao jornal *A Tribuna* (aviso n. 245).

— Ao intendente geral da Guerra, permitindo o despacho na Alfandega de Manaus dos armamentos e munições relacionados no telegramma que acompanhau o seu officio n. 377, de 18 de abril findo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente-coronel Alvaro Lopes Machado o elogio constante do officio que se remette;

Continuar a servir no 28º batalhão de infantaria o tenente do 7º regimento de cavallaria Virgílio Laudelino de Noronha.

Transferindo, na arma de infantaria, os alfores Heraclito Rodrigues de Oliveira Barnabé, do 12º para o 22º, e deste corpo para aquelle José Pompeu Nunes Falcão.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 107.000\$ á Delegacia Fiel no Pará, por conta do credito aberto pelo decreto n. 5.231, de 19 de agosto findo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando servir no 5º batalhão de artilharia o 1º tenente do 6º regimento Clemente Augusto de Argollo Mendes e no 1º batalhão da dita arma o alferes-alumno Alcibiades Pinto Botelho.

Ministerio da Guerra.—N. 775—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1905

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Declaro-vos que o uniforme de panno *Kaki*, a que se referem as alterações do plano mandado observar por decreto n. 4.966, de 16 de setembro de 1903, não deve ser usado pelos officiaes fora dos quartéis e acampamentos, a não ser em formatura, como uniforme de detalhe.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo*.

## Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1905

Capitão de fragata graduado Samuel Maciel Soares, reinclusão dos seus filhos no Collegio Militar. — Indeferido, de conformidade com o que preceitua o regulamento.

Capitão medico da 4ª classe Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, relevação de carga e pagamento de importancia a que se julga com direito. — Mantida a carga da importancia indevidamente recebida. Papeis á Contabilidade, assim de ser feita a conta da importancia relativa ao exercicio accumulativo de pharmaceutico.

Tenente Luiz Furtado, licença para prestar exames vagos na Escola Militar. — Indeferido.

Tenente medico de 5ª classe Dr. Paulo Pinto de Abreu, certidão de requerimento. — Deem-se por certidão os documentos pedidos, existentes neste ministerio.

Alfores Pedro Innocencio de Oliveira, reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Alfores Boaventura Gonçalves de Abreu, transferencia. — Não ha vaga.

Primeiro-sargento Joaquim Luiz de Oliveira, licença. — Indeferido.

Segundo-sargento asyado Luiz Eugenio do Castro, concessão de reforma. — Indeferido.

Ex-1º sargento da brigada policial do Rio Grande do Sul Manoel Francisco Kramer, certidão de tempo de serviço. — Não ha que deferir, visto não se tratar de praça do exercito.

Soldado José dos Mares Maciel da Costa, licença para matricular-se na Escola Poly-

technica. — Indeferido, aguardo a abertura da escola.

Ex-praça Francisco Borges Lourenço de Seixas, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

José Antonio Cardoso, indemnização de prejuizos. — Indeferido.

Pedro Salemme, licença para despachar armas. — Especifique as armas que pretende despachar.

Virgílio Ferreira Borges, certidão da acta de inspecção. — Dê-se por certidão.

Emilia Ferreira Romariz, admissão do seu filho na Escola do Realengo. — Indeferido.

Francisco Ribeiro da Silva, abono de meia etapa. — Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1905

D. Maria Timotheo da Costa, pedindo, em seu beneficio, reversão da pensão que percebia sua mãe D. Florinda Timotheo da Costa, fallecida em 15 de fevereiro ultimo, viuva do contribuinte José Timotheo da Costa, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Maria Luiza Peixoto Guimarães, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Hermenegildo Fernandes de Oliveira Guimarães, chefe de secção aposentado da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Themistocles Cordeiro de Mello, Alphen Rosas Martins e Raul Silveira de Mello, pedindo para serem inscriptos no concurso que se vaee realizar nesta Secretaria do Estado para preenchimento de duas vagas de amanuenses. — Deferidos.

Correio da Manhã e O País. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

### Directoria Geral da Industria

#### Expediente de 1 de maio de 1905

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido autorizada a Companhia Novo Lloyd Brasileiro a supprimir a escala nos portos de Cananã e Iguaçu na viagem iniciada para os portos do sul pelo vapor *Prudente de Moraes*.

— Communicando ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura que o Sr. Ministro, tendo tomado conhecimento do Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em que se acha inserta uma noticia acerca do Kapok, considera de conveniencia fazer-se encomenda de sementes da arvore do que se trata, cuja introdução no paiz poderá ser vantajosa.

— Enviou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, a que acompanharam varios retalhos de uma revista que se publica na cidade do Rosario de Santa Fé, prestando ao governo argentino informações acerca da existencia, no norte daquelle Republica, de arvores produtoras da barracha, sua importancia e possível exploração.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura transmittiu-se, para os fins convenientes, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de uma nota, por traducção, em que a Legação da Austria Hungria solicita o apoio deste Ministerio para a preferença da Associação dos Agricultores Hungaros, referente á exportação para o Brazil de gado destinado á criação.

— Remetteu-se ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital, para os devidos fins, o officio em que o director do Jardim Botânico communicava que a Companhia de Carris do Jardim Botânico, por occasião de asentar os seus novos trilhos para a tracção electrica á Gavea, levantou o calçamento da rua em frente áquelle jardim, aterrando uma valla por onde escoavam as aguas pluvias.

— Devolveram-se ao director do Archivo Publico Nacional o desenho original e a cópia referente á invenção privilegiada pela patente n. 3.330, de 30 de maio de 1901, devidamente authenticada.

— Foram solicitadas providencias ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedido transporte gratis do porto de Alagoas para o de Florianopolis aos productos enviados pelo coronel Carlos Benigno Pereira Lyra e destinados á exportação a realizar-se naquella cidade.

Dia 6

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que a Directoria Geral dos Correios já providenciou no sentido de ser com urgencia levantada a tomada de contas de Catão Barbosa de Oliveira Couto, do logar de thesoureiro da Agencia do Correio da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

#### Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1905

Alexandre Ferreira da Costa, 1º official da Administração dos Correios de S. Paulo, offerecendo, pela quantia de 3.000\$, o seu trabalho denominado *Vademecum Postal e Commercial*. — Não pôde ser attendido.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 122 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1905.

Sr. Ministro de Estado da Fazenda — Tenho a honra de communicar-vos que, de conformidade com o v. sso aviso n. 90, da presente data, foram dadas por este Ministerio as providencias necessarias para que, mediante as formalidades indispensaveis, seja recebida por parte do mesmo a estradi que o Governo acaba de encampar á *The Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, sendo designados para esse fim os empreiteiros Augusto Cesar de Pinna e José Luiz Mendes Diniz, aos quaes deverá ser feita a respectiva entrega, convindo, entretanto, que para perfeita execução dessas providencias me seja remettida com a maxima urgencia uma cópia do contracto celebrado. — Saude e fraternidade — *Leuro Severiano Müller*.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1905

Arthur Saboya, pedindo uma certidão. — Habilitou-se na forma da lei.

Antenor Guimarães, recorrendo do acto do administrador do Espirito Santo, que multou o committente do vapor *Murphy*, em 200\$ por infracção do regulamento postal. — Indeferido, á vista do que informa o administrador.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

18ª sessão em 6 de maio de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pinhaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 625—Ceará — Relator, o Sr. Alberto Torres; agravante, o Dr. procurador geral do Estado; agravados, João da Costa Bastos & Filhos. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 627—Ceará — Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, o Dr. procurador geral do Estado; agravados, Costa Martins & Comp. — A mesma decisão do de n. 625.

N. 626—S. Paulo—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; agravantes, Joaquim Fernandes & Comp.; agravados, Carlo F. Hoffer & Comp. — Negou-se provimento ao agravo interposto do despacho que rejeitou a excepção de incompetencia, unanimemente.

N. 628—Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; agravante, a União Federal; agravada, a Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira. — Foi addido o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. ministro André Cavalcanti.

#### Recurso crime

N. 131—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; recorrentes, o procurador da Republica Luiz Pinto de Andrade e outros; recorrido, o Dr. Vicente de Souza. — Dou-se provimento ao recurso do procurador da Republica para pronunciar o recorrido Dr. Vicente de Souza como incurso no art. 115 do Código Penal, pelos votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Oliveira Ribeiro, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida e Piza e Almeida. O Sr. Alberto Torres dava igualmente provimento para pronunciar o recorrido como incurso no art. 107 do Código Penal. Os Srs. Manoel Murinho, Lucio de Mendonça, Macedo Soares e João Pedro negavam provimento ao recurso. Negou-se provimento quanto ao recurso dos recorrentes pronunciados, para que subsista a pronuncia na parte que lhes diz respeito. Os Srs. Manoel Murinho, Macedo Soares, Lucio de Mendonça, João Pedro e Alberto Torres negavam provimento, alterando, porém, a classificação do crime para o art. 107 do Código Penal. Impedido, o Sr. Pinhaliba de Mattos.

#### Recurso extraordinario (sobre embargos)

N. 327—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; embargante, Theodoro Heinicke; embargado, Gustavus Livonius. — Não passando a preliminar de se não conhecer dos embargos por serem sido oppostos á decisão proferida pelo Supremo Tribunal em recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. H. do Espirito

Santo, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho. Impedido, o Sr. João Pedro.

## DISTRIBUIÇÕES

## Appellações cíveis

N. 1.102—Capital Federal—Appellante, Henrique Bracconnot; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.103—Rio Grande do Sul—Appellantes, C. Duggi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (compensação da de n. 903).

## Homologação de sentença estrangeira

N. 452—Capital Federal—Requerente, Adolpho de Araújo Vianna.—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

N. 453—Capital Federal—Requerente, Adelina Gonçalves Vianna Castanheira.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

## Revisão crime

N. 930—Paraná—Peticionario, Jacob Kampa.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

## Recurso extraordinário

N. 410—S. Paulo—Recorrentes, viúva e herdeiros de João Ramos; recorrido, o Dr. Octavio Mendes.—Ao Sr. Manoel Murinho.

## PASSAGENS

## Appellações cíveis

Ns. 951 e 1.038.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 944—Ao Sr. Macedo Soares.

## Revisão crime

N. 924—Ao Sr. Macedo Soares.

## COM DIA

## Appellações cíveis e commerciaes

N. 847—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

N. 886—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo.

N. 1.001—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

## Recursos extraordinários

N. 276—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

N. 388—Relator, o Sr. Manoel Murinho. Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.

O secretario.—João Pedreira do Coutto Ferraz.

## Habeas-corpus

PACIENTE, TENENTE-CORONEL LAURO SODRÉ

## Accordão

N. 2.269—Vistos os autos de petição de *habeas-corpus*, impetrado pelo Dr. H. Inglez de Souza em favor do tenente-coronel Lauro Sodré, preso a bordo de um cruzador de guerra e respondendo a processo militar; discutida a materia, accordam considerar improcedente o pedido, attendendo a que os motivos de pedir, constantes da petição de fl., são precisamente os mesmos apreciados no accordão deste tribunal, sob n. 2.255, de 1 de abril findo, que indeferiu identico pedido em favor do paciente; e nem se poderá qualificar de novos factos para justificar novo pedido de *habeas-corpus* a intimação da pronuncia feita do paciente; posteriormente, como incurso, não em crime de conspiração, e sim no de insubordinação e revolta, porquanto, taes incidentes não alteram o julgado anterior, que considerou militar o crime attribuido ao paciente, e competente o foro especial para o

respectivo processo o julgamento, nos termos do art. 77 da Constituição Federal. Negam, assim, a ordem impetrada. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1905.—Aquino e Castro, presidente.—Herminio do Espírito Santo.—Oliveira Ribeiro.—Piza e Almeida.—Pindahiba de Mattos.—André Cavalcanti.—Alberto Torres, vencido.—Lucio de Mendonça, vencido.—Macedo Soares, vencido.—João Pedro, vencido.—Manoel Murinho. Vencido pelos mesmos fundamentos do meu voto no accordão n. 2.255, de 1 de abril ultimo, com a modificação de dispensar o comparecimento do paciente e os esclarecimentos do Ministerio da Guerra, votando desde logo pela soltura do mesmo paciente.—Ribeiro de Almeida.

## NOTICIARIO

**Congresso Nacional**—Com as formalidades do estylo realison-se hontem, a 1 hora da tarde, no edificio do Senado, a sessão solemne da abertura da 3ª sessão ordinaria da 5ª legislatura do Congresso Nacional.

A sessão foi presidida pelo Sr. Senador Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado, tomando assento á mesa como secretarios os Srs. Senadores Joaquim Catunda e Alberto Gonçalves, 1º e 2º Secretarios do Senado e Deputados Joaquim Pires e Antero Botelho, aquelle 4º Secretario da Camara e este supplente de secretario da mesma.

Aberta a sessão, foi annunciada a chegada do Sr. Dr. Rodrigues Alves Filho, que trazia a mensagem do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, sendo convidados para recebê-lo á porta do recinto os Srs. 3º e 4º Secretarios.

Recebida a mensagem, e depois da retirada do mensageiro, com as formalidades do estylo, o Sr. Presidente declarou que ia proceder-se á leitura da mesma, leitura que foi feita successivamente pelos Srs. secretarios.

Após a leitura, o Sr. Presidente declarou que o Congresso Nacional tomaria na devida consideração a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sendo em seguida levantada a sessão.

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 5 de maio de 1905—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochran.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro, e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria, e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da Armada Dr. Luiz Augusto Pinto, concernentes ao periodo de 14 de agosto de 1903 a 11 de abril de 1904, em que esteve servindo no navio-escola *Benjamin Constant*.—O tribunal julgou o responsavel quite com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido o necessario accordão;

Do cirurgião da Armada Dr. Antonio Alves da Silva Junior, no tempo decorrido de 22 de novembro de 1900 a 10 de dezembro de 1901, quando embarcado no vapor *Jaguari*;

Do commissario Felippo Nery Cabral de Menezes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, no cruzador *Republica*;

Do fiel de 2ª classe da armada Carlos Alfredo Fernandes, de 24 de dezembro de 1903 a 25 de março de 1904, no aviso *Fernandes Vieira*;

Do pharoleiro Victorino Calasans de Oliveira, relativas ao exercicio de 1903, em que esteve servindo no pharol da Barra do Rio Real, Estado de Sergipe.

O tribunal fez lavrar accordãos, fixando em 127\$738 o alance apurado nas contas do cirurgião, em 70\$176 o do commissario, em 2\$930 o do fiel e em 10\$500 o do pharoleiro, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do commissario de 4ª classe da armada José Procopio Pereira Filho, attinentes aos periodos de 1 de julho a 31 de dezembro de 1900 e de 8 de fevereiro a 15 de maio de 1901, quando em serviço nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros dos Estados de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul.—Havendo sido recolhidos os alances de 85\$600 e 30\$976, fixados por accordãos de 9 de dezembro de 1901, deliberou o tribunal que se espere ao responsavel provisão de quitação.

Do thesoureiro do Thesouro Federal Henrique José Gomes, relativas ao exercicio de 1899.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de ordenar que o empregado tomador da conta verifique na Caixa de Amortização si o respectivo thesoureiro foi indemnizado pelo do Thesouro Federal das importancias por ella remettidas mensalmente á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, officinando-se a tal respeito ao inspector da referida Caixa.

De prescrição:

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Santo Antonio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Soares, comprehendidas no periodo de julho de 1866 a maio de 1880.—O tribunal declarou prescriptas as contas do ex-collector, nos termos do art. 6º do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

De trancamento:

Do ex-agente do Correio de Pilões, Estado da Parahyba, José Maria do Nascimento Lyra, concernentes ao decurso de 12 de julho de 1889 a 1 de junho de 1901.—O tribunal ordenou o trancamento, por illiquideis, das contas do responsavel.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativamente ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Wenceslao Francisco Magarão e Joaquim Ignácio de Siqueira Bulcão, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo Francisco Corrêa Lyrio, do pagador interino da marinha 1º escripturario da Contadoria da Marinha Gil Augusto de Siqueira, do ex-collector das rendas federaes no municipio do Alcantara, Estado do Maranhão, Raphael da Costa Netto e do ex-agente do Correio de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Baptista de Moraes, considerando-os quites com a Fazenda Federal, o mandando dar baixa na fiança prestada pelo ex-agente do Correio, bem assim officiar ao Ministerio da Marinha remetendo-lhe, para os devidos fins, a nota da differença para mais verificada em um pagamento realizado na Contadoria da Marinha, a qual faz parte do processo do escripturario Gil Augusto de Siqueira; do commissario de 5ª classe da armada José da Costa, do pharmaceutico José Gomes de Araújo Beltrão, do ex-the soureiro da Administração dos Correios da Campanha, Estado de Minas Geraes, Urbano Augusto de Aguiar Villela, do ex-collector interino das rendas federaes do municipio de Abaeté, no dito Estado, João

Cesario Fernandes e do ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo Rodrigues Chaves, fixando os salancos apurados, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento, acrescido de juros da móra o do referido ex-thesoureiro.

Relatado pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Fazenda—Aviso n. 62, de 18 de abril findo, consultando acerca da abertura do credito necessario para ocorrer ao pagamento a M. Kaumann, Harold & Comp. e outros, a que se refere a precatoria expedida em 31 de janeiro ultimo pelo Juiz Federal da 1ª Vara no Districto Federal.—O tribunal foi de parecer que o Governo póde abrir o credito preciso para adquirir 3.000 inscrições do Banco da Republica, afim de attender ao pagamento devido aos credores, e mais o da importancia de 1:521\$936, do valor das custas.

Quanto aos juros da móra, sómente depois de effectuado aquelle pagamento poderá ser aberto o respectivo credito.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A's menores Nair e Rita, e aos menores Alvaro e Juvenio, filhas do finado alferes do exercito Alfredo da Conceição Araújo, na importancia mensal de 15\$ a cada um; de montepio aos dous ultimos, na de 7\$500 a cada um, e apostillas feitas nos titulos das duas menores elevando a 22\$500 mensais a pensão mencionada nos mesmos titulos, pela reversão da que deixa de receber sua mãe D. Zulmira de Almeida Araújo, por haver contrahido segundas nupcias com pessoa civil.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Rodrigues de Mello, viúva do alferes do exercito Alberto Luiz de Mello, nas importancias mensais de 38\$100 e 60\$900.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as alludidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Alice Amelia de Miranda, filha solteira do fallecido conferente aposentado da alfandega do Estado da Bahia Galino Cívico de Miranda, na importancia annual de 1:400\$900.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Luiza de Niemeyer, viúva do marechal reformado do exercito Conrado Jacob de Niemeyer, na importancia mensal de 500\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Do Juiz da Corte de Appellação Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, com o vencimento annual de 18:000\$, visto contrair mais de 30 annos de serviço na magistratura.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Joaquina Coelho, viúva do ex-guarda da Alfandega do Estado de Santa Catharina Francisco Fernandes Coelho, na importancia mensal de 16\$666, e as suas filhas solteiras DD. Candida e Celestina Maria Coelho, na de 8\$333 a cada uma.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de exir que seja exhibida, em original, a certidão de casamento do contribuinte.

A D. Luiza de Farias Moura, viúva do tenente reformado da brigada policial desta capital João Alves Rodrigues de Moura, na importancia annual de 835\$,—O tribunal declarou illegal a concessão, visto competir a habilitação a pensão annual de 840\$, correspondente a metade do soldo que percibia o

contribuinte pela tabella annexa ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

Ministerio da Guerra:

Representação da 2ª Sub-Directoria do Tribunal, de 19 do mez findo, informando que, ao dar cumprimento ao despacho proferido no aviso n. 114, do Ministerio da Guerra, de 2 de março proximo passado, mandando registrar a distribuição do credito de 40:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 14ª, com a continuação das obras do quartel do 28º batalhão de infantaria, em S. João d'El-Rei, verificou que a distribuição do referido credito já fora registrada, por despacho de 3 do dito mez da mesma, proferido no aviso n. 52, de 27 de janeiro deste anno, em que o Ministerio solicitou o registro da distribuição geral dos creditos para despesas do actual exercicio.—O tribunal determinou que se annulle o registro feito pelo alludido despacho de 11 do citado mez de abril.

Dita de 27, sobre a necessidade de se escripturar a actual execução o saldo na importância de 892:15\$703 do credito aberto pelo decreto n. 5.231, de 19 de agosto de 1901, para ocorrer ás despesas resultantes do movimento de forças, sua permanencia e operações no Alto Acara, Alto Parais e Alto Jurda.—O tribunal ordenou o registro da transferência daquelle saldo para o exercicio de 1905.

Relatado pelo Sr. Dr. Francisco Machado: Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.—Avisos:

Ns. 61 e 62, de 15 e 17 de abril findo, com as cópias dos contratos effectuados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Société Anonyme des Usines de Braine le Comte*, para o fornecimento, no prazo de oito mezes, de 1.800 eixos montados e com os nazcantes Gonçalves Castro & Comp., Dias Garcia & Comp., e outros para o de diversos artefactos, neste anno.—O tribunal fez registrar os contratos, officiando-se ao Ministerio, nos termos do parecer, quanto ao fim de estarem antecedidas as formalidades exigidas nas relações de preço, attinentes aos contratos annexos ao segundo dos citados avisos.

Ns. 1.128, 1.129, 1.130 e 1.144, de 19 e 21, solicitando a concessão, á conta da verba 3ª, sob o titulo.—Directoria Geral, dos creditos:

De 6:000\$, 600\$ e 200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despesas das sub-consignações—reparação e conservação dos edificios das repartições postas, etc.,—eventuaes e iluminação;

De 1:500\$ á no do Rio Grande do Sul, item da sub-consignação—utensilios, aquisição e concertos de mobilias, etc.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

N. 64, de 26, enviando, por cópia, o contracto celebrado pela repartição fiscal do Governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements* com Leuzinger & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente, durante o corrente anno.—O tribunal recusou registro ao contracto, por exceder o valor do fornecimento ao saldo de que dispõe a competente consignação da verba 12ª.

Representação da 1ª Sub-Directoria do Tribunal, de 8 do dito mez, attinente á necessidade de se devolver ao presidente da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro documentos, no total de 710:266\$968, que acompanharam os officios do referido presidente, ns. 13, 75, 122, 193 e 290, de 15 de janeiro, 7 de março, 16 de abril, 13 de julho e 10 de outubro do anno proximo findo e relativos á comprovação de despesas effectuadas pela dita com-

missão, no mesmo anno, afim de serem completados e recolhidos os descontos, referentes a impostos sobre as gratificações dos advogados da Fazenda Nacional, e as diarias de que trata a observação 1ª do decreto n.5.032, de 10 de novembro de 1903.—O tribunal resolveu que a Contabilidade das Obras do Porto do Rio de Janeiro não se subordinaria, quanto ao periodo da sua execução contractada, á contabilidade por exercicio, applicavel aos demais serviços publicos. Taes obras são sujeitas ao regimen especial do decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, que decorre dos actos relativos, anteriormente praticados.

No exam. das respectivas despesas, portanto, são exceptuados os principios e regras que estabelecem o exercicio, o que estio consubstanciado no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Quanto ao mais, o tribunal examina todos os actos, quer de receita, quer de despeza, tendo em vista as disposições attinentes á conta em. Esse exame se effectua sempre e em qualquer tempo, na 1ª Subdirectoria, mediante processo trimestral de comprovação dos dispndios realizados á conta dos adiantamentos feitos sob registro do tribunal.

Outrosim, determinou que sejam devolvidos ao presidente da Commisão os sobre-ditos documentos, para que sejam sanadas as irregularidades nelles notadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 1.325, de 15 de abril ultimo, solicitando que, por conta da verba 31ª, seja adiantado ao professor do Instituto Benjamin Constant, Miguel Cardoso, a quantia de 3:635\$, destinada á aquisição, na Europa, de instrumental necessario á banda de musica daquelle estabelecimento;

N. 1.331, de 17, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco do credito de 10:991\$600, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.116, de 2 de janeiro ultimo, para despeza com o serviço de alistamento eleitoral no dito Estado;

N. 1.336, da mesma data, com a cópia do contracto effectuado pelo director da Escola Nacional de Bellas-Artes com Donisio Tolomei, para o fornecimento de gaz acetyleno á mesma Escola, no corrente anno.

O Tribunal autorizou o registro do adiantamento, da distribuição do credito e do referido contracto;

N. 1.373, de 19, em resposta ao officio n. 59 do tribunal, de 8, e prestando informações acerca da concessão dos creditos de 80:000\$ e 100:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas das verbas 25ª e 37ª, a que se refere o aviso n. 1.096, de 29 de março proximo passado.—O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para o fim de solicitar esclarecimentos em relação á natureza e ao quantum das desapropriações de que trata o primeiro dos citados avisos.

N. 1.386, de 24, requisitando o pagamento, pela verba — Assistência a Alienados —, da quantia de 2:070\$ a Lebrão & Comp., do fornecimento feito, naquelle mez, ao Hospicio Nacional de Alienados.—O tribunal negou registro á despeza, por impropriedade da respectiva classificação;

N. 1.405, de 26, declarando, em referencia ao officio do Tribunal n. 62, de 17, que a importancia de 1.605:990\$885, de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados em janeiro e fevereiro deste anno, pela Recebedoria do Rio de Janeiro deve ser distribuida pelas verbas 15ª e 38ª.—O tribunal mandou registrar a receita especializad na citada importancia, e a distribuição das quantias

de 1.128:127\$884 ao Thesouro Federal, e de 941\$100, 657\$, 1:478\$250, 328\$500, 313\$900 e 310\$250 ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Alagoas, Parahyba, Minas Geraes, Piahy e Sergipe.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 500\$, pelo porteiro da Alfandega desta capital, com despesas miudas nos mezes de fevereiro e março ultimos ;

De 5:561\$543, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas de prompto pagamento, durante o 1º trimestre deste anno ;

Do 150\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, idem em abril findo.

—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.174, de 1 do corrente, pagamento de 21:250\$, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvencão relativa á viagem da linha de Matto Grosso, iniciada a 1 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Ladario* ;

N. 1.175, da mesma data, idem de 21:250\$ á mesma, idem idem, iniciada a 1 de março ultimo e realizada pelo paquete *Diamantino* ;

N. 1.150, de 25 de abril, idem de 72\$030 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo ;

N. 1.149, da mesma data, idem de 117\$500 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem idem ;

N. 1.162, de 29 de abril, idem de 230\$ a J. A. Vieira Lima, de fornecimentos á Inspeccão das Obras Publicas, em março ultimo ;

N. 1.169, da mesma data, idem de 65\$, ao mesmo, de trabalhos executados em março ultimo, na caixa d'agua de Estacio de Sá, a cargo da Inspeccão das Obras Publicas ;

N. 1.168, da mesma data, idem de 325\$, da feria de transportes a que foram obrigados por motivo de serviço, em maio ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeccão de Obras Publicas ;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.408, de 26 de abril, pagamento de 1:884\$820 a Francisco da Silva Cardozo, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, para a reconstrucção da fachada da Casa de Detencção ;

N. 1.398, de 25 de abril, idem de 4:692\$552 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em março ultimo ;

N. 1.407, de 26 de abril, idem de 200\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo ;

N. 1.393, de 25 de abril, idem de 650\$ ao Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Ferreira Chaves, de ajuda de custo.

N. 1.395, da mesma data, idem do 5:950\$, a diversos membros do Congresso Nacional, de ajudas de custo.

N. 1.392, da mesma data, idem de 8:745\$226, a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de fevereiro e março ultimo.

N. 1.397, da mesma data, idem de 75\$ a Raymundo Baptista da Silva, da compra de moveis para o Archivo Publico Nacional.

N. 1.394, da mesma data, credito de 188\$700 á Repartição Geral dos Telegraphos, para occorrer á despesa com o prolonga-

mento da linha telephonica da 16ª delegacia policial;

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos :

N. 124, de 17 de abril, pagamento de 856\$500 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma secretaria, no mez de março ultimo.

N. 133, de 26 de abril, idem de 742\$ a Cesar Gomes, do fornecimento de varios objectos para o expediente da Secretaria de Estado em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 527, da Casa da Moeda, de 2 do corrente, pagamento de 14:977\$, da feria do pessoal encarregado da produccão dos sellos e mais trabalhos dos impostos de consumo, relativa ao mez de abril ultimo.

Requerimento de D. Amelia dos Reis Lisboa, credito de 2:880\$ á Delegacia do Rio Grande do Norte, para pagamento das pensões a que tem direito a requerente, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 217, de 15 de abril, pagamento de 377\$640 ao Banco Italiano del Uruguay, de uma lettra assignada pelo consul geral do Brazil em Montevideo, em favor daquelle banco, e contra este ministerio, afim de satisfazer ás despesas de viagem do coronel Augusto Meneses Vasconcellos Drummond e do alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

**Telegramma**—O Sr. director geral deral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte :

MANAOS, 6—Esta alfandega arrecadou no mez de abril a seguinte renda: importação, ouro, 125:309\$428; idem, papel, 476:390\$229; entrada navios, 1:200\$000; addiconaes ouro, 5:113\$959; idem, papel, 539\$760; exportação, 286:62\$865; interior, 56:08\$721; consumo, 46:56\$780; extraordinaria, 145\$647; renda especial, ouro, 31:327\$357; idem, papel, 1:983\$434; deposito, 9:304\$570; total reis 1.040:593\$550; tonelagem, 7.544; em igual mez e anno findo arrecadou, 1.016:672\$743, sendo a tonelagem, 10.320. — O inspector, *Argemiro Costa*.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se no dia 8 do corrente as seguintes folhas:

Delegados e escrivães do policia, inspectores urbanos, montepio civil da Fazenda e pensões.

**Escola Polytechnica**— O resultado dos exames de 6 do corrente foi o seguinte :

Curso fundamental — Exercicios praticos de a tronomia—Aprovado simplesmente, Francisco Tito de Souza Reis.

**Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**—Durante os 23 dias em que funcionou no mez de abril foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.374 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.482 avulsos, 3.467 obras impressas em 4.627 volumes, 6.106 documentos manuscritos e 1.427 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 165; artes e industrias, 44; bellas artes, 6; biblio-

graphias, 3; cartas geographicas, 18; chorographia do Brazil, 50; direito, legislação e jurisprudencia, 341; economia politica, 23; encyclopedias e polygraphia, 162; geographia, 49; historia, 156; historia do Brazil, 87; instrucção e educação, 11; jornaes, 129; litteratura, 851; litteratura brasileira, 451; philologia e linguistica, 193; philosophia, 58; politica e administração, 37; religião, 34; sciencias mathematicas, 156; sciencias medicas, 270; sciencias naturaes, 257; escriptas em allemão, 4; francez, 955; grego, 2; hespanhol, 53; inglez, 60; italiano, 46; latim, 19; portuguez, 2.327 e polaco, 1. Os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas, 17; chorographia e historia do Brazil 6.089, senda todos em portuguez.

**Correio**— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Las Palmas*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Rudi*, para Santos, Desterro, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magdalena*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rembrandt*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 19 da manhã, ás 2 da tarde.

**Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de maio de 1905 (quinta-feira).**

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros              | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |              |                         |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                                             |                    |                       |              | Temperatura maxima (exposita)          | Temperatura maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a... | m/m            | 0                 | m/m             | %                 |                                             |                    |                       |              | 0                                      | 0                             | 0                  | m/m                 | m/m          | h                       |
|                                   | 2....  | 756.01         | 21.6              | 18.13           | 95.0              | SSW                                         | 2                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 3....  | 756.76         | 21.5              | 17.67           | 93.0              | SSW                                         | 2                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 4....  | 756.50         | 21.5              | 17.67           | 93.0              | S                                           | 1                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 5....  | 756.45         | 21.4              | 17.73           | 94.2              | SE                                          | 1                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 6....  | 756.57         | 21.3              | 17.45           | 93.0              | SSE                                         | 1                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 7....  | 756.65         | 21.2              | 17.34           | 93.0              | SSW                                         | 3                  | Chuviscos             | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 8....  | 756.70         | 21.4              | 17.56           | 93.0              | SSW                                         | 2                  | Nevoeiro tenue baixo  | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 9....  | 756.90         | 21.4              | 17.90           | 94.8              | WNW                                         | 2                  | Chuviscos             | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 10.... | 757.28         | 21.9              | 18.12           | 93.0              | WNW                                         | 2                  | Nevoeiro tenue        | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 11.... | 757.28         | 22.3              | 18.78           | 94.0              | SW                                          | 2                  | Nevoeiro tenue baixo  | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 12.... | 757.13         | 23.0              | 19.53           | 89.0              | S                                           | 4                  | Chuviscos             | —            | 10                                     | —                             | —                  | 1.25                | 8.90         | —                       |
|                                   | 13.... | 756.83         | 21.9              | 17.08           | 87.5              | S                                           | 3                  | Chuviscos, nevoeiro   | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 14.... | 756.20         | 22.0              | 17.88           | 91.0              | N                                           | 1                  | Chuva, nevoeiro baixo | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 15.... | 755.78         | 22.8              | 17.57           | 85.0              | SSW                                         | 2                  | Nevoeiro tenue baixo  | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 16.... | 755.53         | 23.0              | 16.06           | 77.0              | SSW                                         | 4                  | —                     | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 17.... | 755.79         | 23.0              | 15.75           | 80.0              | SW                                          | 3                  | —                     | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 18.... | 756.16         | 22.5              | 15.20           | 89.0              | SW                                          | 3                  | Nevoeiro tenue baixo  | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 19.... | 756.38         | 22.2              | 15.83           | 79.9              | SW                                          | 5                  | —                     | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 20.... | 756.52         | 22.0              | 15.47           | 78.6              | SW                                          | 4                  | Chuviscos             | —            | 9                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 21.... | 757.14         | 21.4              | 16.53           | 87.0              | SW                                          | 3                  | Chuviscos             | —            | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 22.... | 757.49         | 21.4              | 16.53           | 87.0              | SW                                          | 3                  | —                     | KN.KG        | 5                                      | 23.2                          | 23.3               | 21.0                | —            | 0.19                    |
|                                   | 23.... | 757.38         | 20.9              | 16.47           | 90.0              | WSW                                         | 4                  | Chuviscos             | —            | 6                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 24.... | 757.16         | 20.5              | 16.07           | 90.0              | W                                           | 3                  | Chuviscos             | KN.N         | 7                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 25.... | 757.07         | 20.4              | 16.13           | 91.0              | W                                           | 1                  | —                     | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |

OCCORRENCIAS — De 6 h. (6 h. a.) às 8 h. 45 m. (8 h. 45 m. a.) chuviscou a intervallos. De 13 h. 30 m. (1 h. 50 m. p.) às 14 h. 45 m. (2 h. 15 m. p.) choveu e chuviscou a intervallos. De 19 h. (7 h. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.) chuviscou a intervallos, tendo cahido um aguaceiro passageiro as 22 h. 55 m. (10 h. 55 m. p.).

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 43' 20" NW**

Capital Federal, 5 de maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

| Estações           | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Humidade relativa | Nebulosidade  | Estado atmosférico | Meteóro          | Vento    |             | Estado atmosférico da vesperta | Temperatura maxima de hontem | Temperatura minima de hontem | Temperatura media de hontem | Chuva recolhida hontem |
|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|------------------|----------|-------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
|                    |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  | Direcção | Força       |                                |                              |                              |                             |                        |
| Pelém.....         | m/m                     | °                    | m/m                     | %                 |               |                    |                  |          |             |                                | 0                            | 0                            | 0                           | m/m                    |
| S. Luiz.....       |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Parnahyba.....     |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Fortaleza.....     |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Natal.....         |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Parnahyba.....     |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Recife.....        |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Joazeiro.....      |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Maceió.....        |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Aracajú.....       |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Ordina (Bahia).... |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| S. Salvador.....   |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Cuyabá.....        | 766.06                  | 23.4                 | 20.75                   | 83.0              | Meio nublado  | Bom                | —                | —        | Calma       | Bom                            | 28.4                         | 21.9                         | 26.65                       | —                      |
| Victoria.....      |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Juiz de Fora.....  | 766.50                  | 17.8                 | 12.74                   | 84.0              | Meio nublado  | Bom                | —                | S        | Duro        | Variavel                       | 22.9                         | 20.2                         | 21.55                       | —                      |
| Capital.....       | 764.83                  | 21.2                 | 16.65                   | 89.0              | Quasi nublado | Incerto            | Nev. tenue baixo | W        | Aragem      | Variavel                       | 23.3                         | 21.0                         | 22.15                       | 8.90                   |
| S. Paulo.....      |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Santos.....        | 765.48                  | 22.5                 | 16.71                   | 82.5              | Quasi nublado | Incerto            | Nev. tenue       | W        | Aragem      | Muito bom                      | 21.3                         | 18.5                         | 21.40                       | 5.00                   |
| Paranaguá.....     | 765.60                  | 18.8                 | 14.08                   | 87.2              | Nublado       | Incerto            | Chuviscos        | S        | Muito fraco | Incerto                        | 22.9                         | 18.2                         | 20.55                       | 12.00                  |
| Curitiba.....      | 767.96                  | 13.3                 | 9.91                    | 82.0              | Quasi nublado | Bom                | —                | ESE      | Regular     | Bom                            | 20.2                         | 13.9                         | 17.05                       | —                      |
| Assuncion.....     | 764.20                  | 17.0                 | 12.93                   | 90.0              | Quasi limpo   | —                  | —                | SE       | Aragem      | —                              | 26.0                         | 17.0                         | 21.50                       | —                      |
| Posuelas.....      |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Florianopolis..... | 766.55                  | 18.0                 | 13.81                   | 90.0              | Quasi nublado | Incerto            | —                | SSE      | Muito fraco | Bom                            | 22.8                         | 19.0                         | 20.90                       | 1.00                   |
| Corrientes.....    | 765.30                  | 18.0                 | 13.81                   | 90.0              | Meio nublado  | —                  | —                | E        | Aragem      | —                              | 25.0                         | 14.0                         | 19.50                       | —                      |
| Itaqui.....        | 764.57                  | 13.5                 | 10.20                   | 88.5              | Quasi limpo   | Bom                | Nev. tenue baixo | ESE      | Muito fraco | Bom                            | 23.0                         | 13.7                         | 18.35                       | —                      |
| Porto Alegre.....  |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Rio Grande.....    | 764.98                  | 19.6                 | 13.59                   | 80.2              | Quasi limpo   | ?                  | —                | E        | Bafagem     | Muito bom                      | 18.5                         | 15.0                         | 16.80                       | —                      |
| Córdoba.....       | 761.00                  | 17.0                 | 11.48                   | 80.0              | Meio nublado  | —                  | —                | NE       | Regular     | —                              | 22.0                         | 13.0                         | 17.50                       | —                      |
| Rosario.....       |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Mendoza.....       | 761.90                  | 11.0                 | 8.93                    | 87.0              | Quasi limpo   | —                  | —                | S        | Aragem      | —                              | 25.0                         | 7.0                          | 16.00                       | —                      |
| Buenos Aires.....  |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  |          |             |                                |                              |                              |                             |                        |
| Montevideo.....    | 765.50                  | 13.7                 | 10.16                   | 87.6              | Quasi limpo   | Bom                | Nev. tenue baixo | NNE      | Fraco       | Bom                            | 14.0                         | 11.2                         | 12.60                       | —                      |

Em Paranaguá chuviscou durante a noite de hontem e hoje pela manhã. Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se bom. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até às 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

## Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico—Dia 4 de maio de 1905.

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céu     |        | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens |                     |
| 1 h. m.....  | 756.2          | 22.1                   | 18.0            | 91                | 2.2        | WNW      | 1.0     | CK. KN |                     |
| 4 h. m.....  | 755.6          | 22.5                   | 18.3            | 90                | 0.0        | Nullo    | 1.0     | CK. KN |                     |
| 7 h. m.....  | 756.1          | 21.8                   | 17.3            | 89                | 1.0        | WNW      | 1.0     | CK. KN |                     |
| 10 h. m..... | 756.9          | 22.3                   | 18.6            | 93                | 0.0        | Nullo    | 1.0     | CK. KN |                     |
| 1 h. t.....  | 755.2          | 22.0                   | 17.9            | 91                | 0.0        | Nullo    | 1.0     | KN. N  |                     |
| 4 h. t.....  | 755.0          | 23.0                   | 15.9            | 76                | 3.3        | WNW      | 0.9     | CK. KN |                     |
| 7 h. t.....  | 756.0          | 22.3                   | 16.2            | 81                | 3.8        | WNW      | 0.8     | CK. KN |                     |
| 10 h. t..... | 757.6          | 21.3                   | 16.1            | 86                | 6.2        | WNW      | 0.8     | CK. KN |                     |
| Médias.....  | 756.00         | 22.16                  | 17.29           | 87.1              | 2.1        |          | 0.9     |        |                     |

Temperatura : maxima, ás 4 h. t., 23,0; minima, ás 8 1/2 h., 21,4.—Evaporação em 24 horas, 1,6.— Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 1.— Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 7<sup>m</sup>/m,69; ás 7 h. da noite, 4<sup>m</sup>/m,72.— Total em 24 horas, 12<sup>m</sup>/m,32.— Horas de insolação : 0 h. 10 m.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de maio de 1905.

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céu     |           | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens    |                     |
| 1 h. m.....  | 756.7          | 20.7                   | 16.1            | 89                | 3.8        | WNW      | 0.7     | CK. KN. N |                     |
| 4 h. m.....  | 756.3          | 20.3                   | 15.7            | 89                | 2.9        | WNW      | 1.0     | CK. KN. N |                     |
| 7 h. m.....  | 758.0          | 20.0                   | 15.7            | 91                | 2.7        | WNW      | 0.8     | CK. KN. N |                     |
| 10 h. m..... | 759.2          | 22.3                   | 16.3            | 82                | 0.0        | Nullo    | 0.9     | CK. K. KN |                     |
| 1 h. t.....  | 758.4          | 22.6                   | 14.1            | 69                | 6.7        | SE       | 0.7     | CK. K. KN |                     |
| 4 h. t.....  | 758.5          | 20.7                   | 15.2            | 74                | 2.5        | SSE      | 0.9     | CK. K. KN |                     |
| 7 h. t.....  | 760.1          | 20.3                   | 15.4            | 87                | 4.1        | SE       | 0.3     | CK. KN    |                     |
| 10 h. t..... | 760.6          | 20.7                   | 16.1            | 89                | 0.0        | Nullo    | 1.0     | KN. N     |                     |
| Médias.....  | 758.48         | 21.20                  | 15.53           | 83.8              | 2.8        |          | 0.8     |           |                     |

Temperatura : maxima, ás 2 1/2 h., 23,3; minima, ás 8 h., 19,4. — Evaporação em 24 horas, 2,1. — Ozone : ás 7 h. m., 2; ás 7 h. n., 0. — Chuva cahida ás 7 h. m., 15m/m10, ás 7 h. da noite, gottas.— Total em 24 horas, 15m/m10.— Horas de insolação : 7 h. 0 m.

## MARCAS REGISTRADAS

Certifico que a marca pertencente a Silva & Monteiro, registrada na Junta Commercial de Belém sob o n. 3, foi depositada nesta Junta em 27 de abril do corrente anno com o *Diario Official* do Pará em quo foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (.

N. 4.270

V. Werneck & Comp., estabelecidos com pharmacia e drogaria á rua dos Ourives n. 73 e 71, apres ntam á Junta Commercial da Capital Federal a marca acima collada para ser registrada. Consta ella de um rotulo branco, guarnecido de duas ordes de filetes pretos, contendo a palavra *Carbolina* em sentido transversal, dividindo o

rotulo em duas partes. Na superior vê-se uma estrolla encarnada, de oito pontas, tendo no centro um pequeno circulo da mesma cor, atravessada pela palavra *Carbolina* em caracteres pretos, seguindo-se na base a inscripção: *Marca Registrada*. A inferior é occupada pelos dizeres *Desinfectante e antiseptico de V. Werneck & Comp.*—Deposito rua dos Ourives n. 73—Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, será usada em vidros ou qualquer outro vasilhame que contiver o desinfectante *Carbolina*, de fabricação dos supplicantes. Rio de Janeiro, 6 de março de 1905.—V. Werneck & Comp. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 6 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.270, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar G\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o caimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Renda dos dias 1 a 5 de maio de 1905..... | 1.078:965\$370 |
| Idem do dia 6:                            |                |
| Em papel.. 227:781\$382                   |                |
| Em ouro... 68:807\$579                    | 296:588\$961   |
|                                           | 1.375:554\$531 |
| Em igual periodo de 1904.                 | 1.084:782\$981 |

## RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

|                                                |             |
|------------------------------------------------|-------------|
| Renda arrecadada no dia 6 de maio de 1905..... | 2:950\$270  |
| Idem dos dias 1 a 6.....                       | 13:473\$862 |
| Em igual periodo de 1904..                     | 53:992\$029 |

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**  
*Renda do dia 6 de maio de 1905*

|                                     |              |             |
|-------------------------------------|--------------|-------------|
| Interior .....                      | 18:889\$578  |             |
| Consumo:                            |              |             |
| Fumo .....                          | 2:811\$500   |             |
| Bebidas .....                       | 2:314\$000   |             |
| Calçado .....                       | 3:285\$000   |             |
| Velas .....                         | 230\$000     |             |
| Perfumarias .....                   | 476\$000     |             |
| Vinagre .....                       | 403\$000     |             |
| Cartas de jogar .....               | 144\$000     |             |
| Chapéus .....                       | 990\$000     |             |
| Tecidos .....                       | 1:900\$000   |             |
| Vinhos estrangeiros .....           | 39\$000      |             |
| Registro .....                      | 510\$000     | 13:151\$500 |
| Extraordinaria .....                | 12:800\$306  |             |
| Renda com applicação especial ..... | 9:125\$409   |             |
|                                     | 53:966\$883  |             |
| Renda do dia 1 a 5 de maio .....    | 272:127\$057 |             |
|                                     | 326:093\$940 |             |
| Em igual periodo de 1904 .....      | 333:285\$648 |             |
| Diferença para menos .....          | 7:191\$708   |             |

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidades (desistencias) n. 2.194, embargante, Francisco Casimiro Alberto da Costa; embargados, Bard & Comp.; n. 2.677, embargante, Carl Arnold; embargados, Robert Friek Lavy & Comp.; n. 2.756, embargante, Carl Arnold; embargados, Roberto Friek Lavy & Comp.; n. 2.953, embargante, José Vicente Marcella; embargados, José Barcello Borges e outros; e os de declaração n. 2.703, embargante, *The Leopoldina Railway Company, limited*; embargado, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; terão lugar na sessão de camaras reunidas do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, 6 de maio de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 8 do corrente, ás 12 horas da manhã, continuará no edificio da escola o trabalho de campo para agromensur.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1905. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

### Policia do Districto Federal

Não tendo alcançado o preço da avaliação na concorrência realizada em 7 de dezembro do anno findo, para a venda do vapor *Dous Rios*, ao serviço da colonia correccional do mesmo nome, faço de novo publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 8 de maio proximo, ás 12 horas do dia, esta repartição receberá, para tal venda, propostas, que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismo.

A quem interessar, pois, previne-se:

a) Que o recebimento das propostas depende de prévia habilitação requerida ao Dr. chefe de policia até a vespera do dia indicado:

b) Que o dito vapor acha-se fundeado em frente ao caes Pharoux, e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) Que servirá de base para a concorrência a quantia de 15:500\$, não sendo tomada em consideração a proposta de quantia inferior;

d) Que a importancia da proposta mais vantajosa será, depois das formalidades legais, paga por seu signatario, á vista e de uma só vez;

e) Que nenhuma proposta será aceita sem o deposito prévio, na thesauraria da policia, da quantia de 500\$, a qual revertirá em benefício da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, recusar-se, sob qualquer motivo, a effectuar o pagamento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de abril de 1905. — O secretario, *João M. V. de Amaral*.

### Instituto Nacional de Surdos Mudos

#### INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscrição de candidatos a cadeira de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commum, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscrição.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro de 25 pontos, que serão organizados pela commissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposição que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela commissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e, nesta secretaria, e prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905. — O escripturario archivista, *Luiz Honorio da Silva*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cabido n. 34.

Rua da Uruguayana n. 134.  
Travessa Souza Dantas n. 6.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de abril de 1905. — O secretario, *Dr. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Luz n. 5.  
Rua Botafogo sem numero (barracão).  
Rua Botafogo n. 7.  
Rua Dr. Manoel Victorino (terreno junto ao n. 103).  
Rua Jockey Club n. 4.  
Rua do Engenho do Dentro ns. 16 e 18, (terreno).

Ladeira do Livramento n. 7 C.  
Praça da Republica n. 47 (laudo de vis-toria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se vorem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª delegacia da saude:

A. B. Ramalho Ortigão, morador á rua do Cosmo Velho n. 27, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita para saneamento do predio á rua do General Caldwell n. 129, conforme a intimação que assignou na qualidade de procurador da proprietaria, infringindo assim o § II do art. 98 do regulamento vigente;

Manoel da Silva Lobão, proprietario da casa á rua do Senado n. 214 e morador no mesmo predio (casinha nos fundos), multado em 200\$, por ter alugado o referido predio, sem ter feito os melhoramentos indicados no pavimento terreo, conforme o termo de intimação sob n. 8.851, infringindo assim o § II do art. 98 do regulamento vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas do dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de 200 colchas de chita cretonne, de dois pannos por 2m.50 de comprimento e seis colchas de algodão adamaçado de côr (para cama de solteiro).

Os concorrentes deverão enviar, até a vespera da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na commandaria da brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas acceptas.

Na assistência do material encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Assistência do material da brigada policial da Capital Federal, 7 de maio de 1905. — *Manoel Pereira de Souza*, major-assistente.

## Directoria do Contencioso

### PENNAS DE AGUA

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de pennas de agua, relativo ao 1º e 2º districtos, de 1893, e hydrometros, de 1899 a 1902, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 2 de maio de 1905. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

## Directoria do Contencioso

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, o Sr. Paschoal Segreto, afim de satisfazer amigavelmente o seu debito de 5:324\$500, proveniente do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1901 a 1904, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 6 de maio de 1905. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

## Inspectoria de Seguros

Esta inspectoria mudou-se para a rua da Quitanda n. 59.

## Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

Concurrença para o fornecimento de boias de tampo chato e pontas de pedra de 250, 300, 400 e 600 kilos.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, deixo que esta repartição recebe até segunda-feira, 15 do corrente, no meio-dia, propostas para o fornecimento do seguinte material de balizamento:

Boias de tampo chato, boias charuto e pontas de pedra de 250, 300, 400 e 600 kilos.

Para mais informações dirigi-se os Srs. concorrentes a esta repartição.

Directoria de Hydrographia, 4 de maio de 1905. — *Olthon Bulhões*, director.

## Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Expediente, carvão de pedra e couros, no dia 10 do fluente mez e anno;

Madeiras e materiaes, no dia 17;

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 22;

Motas e ferragens, no dia 26;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 31.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 8, para a

segunda até 15, para a terceira até 19, para a quarta até 24, e para a quinta até 29, tudo do fluente mez e anno.

Em cumprimento ao aviso n. 30, de 29 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de 1:500\$ feitas na Direcção Geral do Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena da perda quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905. — Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção de gaz Pintch, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, câmbio, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da cação de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de abril de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, se receberão propostas para fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados

Unidos da America do Norte; os proponentes porém, que pretendam fazer uso desta facilidade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar até a vespera do dia da concorrência, na thesauraria da estrada, a cação de 5:000\$900, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos dessa cação serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fora o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos representantes, e, das que satisfizerem os requisitos acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto são as seguintes.

### I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, carvão de primeira qualidade procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contendo mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

A aceitação da proposta para o fornecimento do carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

### II

O carvão Cardiff que, submettido a analyses e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothesis em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

### III

O carvão deve ser entregue em grandes pedregos, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 polegadas cubicas e 10% de moinha.

Estende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,911 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão moído e moinha verificadas em cada expolição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedregos inferiores a 30 polegadas cubicas e o de moinha seja, na proporção estabelecida.

### IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação maritima da Gamboa, ou dentro da

vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes à média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diárias.

## V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregues nas condições da clausula IV, pagará a estrada o preço de..... por tonelada ingleza e de carvão americano pagará o preço de.....

## VI

No caso de parede de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff, ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

## VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou adquirir no mercado o de melhor qualidade.

## VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal em moeda nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição pelo Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas da respectiva ordem de pagamento.

## IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho de 1905 e ficar concluido em 31 de dezembro do mesmo anno.

## X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

Poderá do mesmo modo aumentar o fornecimento de carvão americano na proporção da quantidade que diminuir da do carvão Cardiff.

## XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo; e bem assim sujeitará os seus bens havidos, e por haver, para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano a caução será proporcional à acima mencionada.

## XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dois a vinte contos (2:000\$ a 20:000\$), conforme a gravidade da falta.

## XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito à directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

## XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula XI.

## XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.

## XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas contas dos pagamentos parciais dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, n. 17, e 17, n. 8 do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.561, de 23 de janeiro de 1900.

## XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da assignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1905—Material, 4ª divisão, tracção, combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de seis mil metros quadrados de telhas de asbesto, inclusive oitenta telhas de cumieira do mesmo material de acordo com as bases que se acham na dita Intendencia à disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre idoneidade do fornecedor, prazo para entrega, e preço em libras.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitado com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAES E VASILHAME USADOS

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a compra dos materiaes e vasilhame, usados, existentes na Estação Maritima, constantes da relação que se acha na dita Intendencia à disposição dos interessados para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie do material e vasilhame.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de maio de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## EDITAES

## Tribunal do Jury

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da 5ª vara criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que, em conformidade ao disposto no art. 19, § 1º, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de junho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 6ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

## Primeira Pretoria

Elesbão Werneck do Nascimento.

## Segunda Pretoria

Francisco Antonio Monteiro.  
João de Moura Passos.  
Theophilo Lucio de Carvalho Lima.  
Pedro Antonio de Souza Almeida.  
João Antonio Soares.

## Terceira Pretoria

João Fernandes de Carvalho.  
Joaquim José de Oliveira Braga.  
José Rezende da Motta.

## Quarta Pretoria

Francisco Peixoto de Cerqueira.  
Antonio Agripino Xavier de Brito.  
Luiz Mamede Souza.  
Clemente José Ferreira.  
José Proença Moreira.

## Quinta Pretoria

Carlos do Nascimento Silva.  
Luiz da Cunha e Silva.

## Sexta Pretoria

Verano Afonso de Almeida.  
Olympio L. de Souza.

## Setima Pretoria

Mariano Leal Filho.  
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.  
João Mendes A. Sobrinho.

## Oitava Pretoria

Antonio Moreira Duarte.  
Antonio da Fonseca Carvalho.  
Francisco José dos Santos.

## Nona Pretoria

Floriano Dias da Rocha.  
Henrique Martins Dias.  
Gomes da Silva Seabra.  
Major Carlos B. Barbosa Serzedello.  
Juventino Theodomiro de Souza Alvim.

## Decima Pretoria

Henrique Valentim Hancock Dunki.  
Eugenio Pereira.  
Marciano Pereira da Silva Valente.  
Pedro Ribeiro Mendes.  
Godofredo Nascimentos da Silva.  
Paulo Dolphin dos Santos.

## Decima primeira Pretoria

Dr. Alberto Rebello.  
José Girone.  
Alberto Carlos da Gama.

**Decima segunda Pretoria**

Fernando Augusto Teixeira.  
Adalberto Gomes de Oliveira.  
José Gabriel da Silva.  
Luiz Alves da Silva.  
Antonio Gomes Santarem.  
Felismino de Castro Souza.

**Decima terceira Pretoria**

Francisco Candido de Oliveira.  
Antonio de Souza Coelho.

**Decima quarta Pretoria**

Capitão Julio José Luiz Falen.

**Decima quinta Pretoria**

Sebastião de Abreu Sardinha.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no edificio da Corte de Appellação, pavimento terreo, entrada pela rua da Relação, tanto no referido dia e hora ao principio declarado, como nos que se seguirem, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publicos do costume e publicado pela imprensa, como remetttem-se exemplares do mesmo aos pretores para publicarem e fizerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos. Dado e passado neste Districto Federal, em 2 de maio de 1905. Eu, Acacio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do Jury, o subcrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

**Juiz da Primeira Vara do Districto Federal**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito ao becco de Bragança n. 26, penhorado a João Carlos d'Oliveira Rozario na execução que lhe moveu a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio do sobrado, medindo de frente 6<sup>m</sup>,15 por 14<sup>m</sup>,20 de fundos; tem na frente do pavimento terreo duas portas com portadas de cantaria sendo uma larga que dá entrada para esse pavimento aberto em armazem, e uma estreita qua dá acesso para o sobrado. O sobrado tem na frente um terraço com gradil de ferro e tres portas com portadas de madeira, e é dividido em duas salas, dous quartos, de penha, área nos fundos, cozinha e privada, tudo forrado e assoalhado; a construcção é antiga, de pedra e cal. Avaliado este predio em 18:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça

deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, do predio e terreno, sito á rua Andrade Figueira n. 14, penhorado ao Dr. Bento E. Machado Portella, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: — Casa assobradada construida de pedra, cal e tijollos, forrada e assoalhada, paredes divisorias de estuque, medindo de frente 5<sup>m</sup>,50, terreno ao lado esquerdo medindo 8<sup>m</sup>,35, de frente e do comprimento da frente aos fundos 52<sup>m</sup>,33, tendo mais a casa um puchado com 17<sup>m</sup>,20 de comprimento. O terreno é fechado na frente por gradil e portão de ferro e murado dos lados e fundos. A casa tem na frente 2 janellas de peitoril com portadas de cantaria, entrada pela varanda ao lado por onde tem 2 portas e 4 janellas com portadas de madeira, tendo mais na frente duas venezianas com grades de ferro em um pequeno portão que é inhabitavel. Divide-se em diversos commodos para moradia, os quaes não podem ser descriptos por se achar a casa fechada; como esta casa exteriormente esteja precisando de concertos, é avaliada com o respectivo terreno em 12:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste Juizo que terá logar no dia e hora acima designado; e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será public-lo pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno sito

á rua do Cotovello n. 5, penhorado a Joaquim da Silva Rosa outrora Manoel Joaquim da Silva Senna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, a qual é o seguinte: o predio do sobrado, medindo de frente 12<sup>m</sup>,25 por 9<sup>m</sup> de fundos, tem na frente do pavimento terreo quatro portas com portadas de cantaria pintada, sendo tres do pavimento terreo aberto em armazem e uma que dá acesso para o sobrado. O sobrado tem na frente quatro janellas com portadas de cantaria pintada e a sacada do ferro corrida, e para o lado do becco dos Ferreiros duas janellas do peitoril com portadas de madeira, e é dividida em diversos commodos para familia, todos forrados e assoalhados, e tem mais um sótão tambem dividido em commodos; sua construcção é antiga, de pedra e cal. Avaliado este predio em 10:500\$, sendo a terça parte em 3:500\$, e não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de maio de 1905. — Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticias tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de dous 12 avos (2/12) do predio e terreno sito á travessa de Motto Grosso n. 10, penhorado a D. Carolina Gomes de Oliveira na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo, medindo de frente 5<sup>m</sup>,80 por 12<sup>m</sup>,50 de fundos, tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, e é dividido em duas salas e dous quartos, tendo mais um puchado com 4<sup>m</sup>,70 de extensão por 2<sup>m</sup>,70 de largo, onde existe a cozinha, e um sótão aberto em um só compartimento. Aos fundos tem um pequeno quintal em dous lances para a rua Matto Grosso; todos os commodos são forrados e assoalhados; e a construcção do predio é antiga, de pedra e cal. Avaliado este predio em 4:200\$, sendo as duas decimas segundas partes em 700\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em

hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

**O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:**

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno sito á praça do Castello n. 17, penhorado a D. Maria Ricarda de Souza Barroso na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo, medindo de frente 3<sup>m</sup>,53 por 10<sup>m</sup>,10 de fundos, tem na frente porta e janella de pitoril com portadas de madeira, construção de frontal, dividido em duas salas, dois quartos, cozinha e um pequeno quintal murado, onde está a privada; todos os commodos são forrados e assombrados e a casa está em bom estado de conservação. Avaliado este predio em 4.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

**O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara no Districto Federal, etc.:**

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de nove dias, e no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua da Imperatriz n. 138, penhorado a Dr. Bento E. Machado Portella, outr'ora João Leocadio de Araujo Silva Filho, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio de

sobrado medindo de frente 6<sup>m</sup>,10 por 23<sup>m</sup>,20 de fundos; tem na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo duas com rotulas que dão para esse pavimento e uma ao lado com grade de ferro que dá accesso para o sobrado. O sobrado tem na frente tres portas com portadas de cantaria e saccaria de ferro corrida, e é dividido em duas salas, dois quartos, cozinha, privada e area; tem um sotão dividido em diversos commodos, e as divisões do pavimento terreo são iguaes ás do sobrado, sendo porém ladrilhada a sala da frente; todos os outros compartimentos são forrados e assombrados, e a construção do predio é antiga, de pedra e cal. Avaliado este predio em 22.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designado, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos cinco dias do mez de maio de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão que subcrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (

### Juizo da Terceira Vara Commercial

*De convocação dos credores da massa fallida de Amaral Ribeiro & Comp., para se reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz preter, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como por parte dos syndicos provisórios da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial.—Barros dos Santos & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp., requerem a V. Ex. de conformidade com o art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, a expedição de editaes de convocação dos credores. E E. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.—*Barros dos Santos & Comp.* (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 19 de abril de 1905.—*T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Amaral Ribeiro & Comp. para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos, e approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada

a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 51, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram e este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de abril de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

*De convocação dos credores da massa fallida de Manoel José Domingues Vieira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz preter, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como por parte do syndico provisório da fallencia de Manoel José Domingues Vieira me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial.—Diz A. Clausen, syndico provisório da fallencia de Manoel José Domingues Vieira, que, tendo se procedido ás diligencias constantes da lei, requer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes de convocação de credores de conformidade com o art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1905. — *A. Clausen.* (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 26 de abril de 1905. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Manoel José Domingues Vieira, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto na

art. 51, letras A, B, C e D, da citada lei 859, de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais d'us de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

De praça, com o prazo de 10 dias, dos bens penhorados a Domingos de Freitas Guimarães, para pagamento de uma execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 17 do corrente mez de maio, ao meio dia, depois da audiencia ordinaria deste Juizo, á rua do Lavradio n. 122, o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre o preço abaixo, os bens penhorados a Domingos de Freitas Guimarães, os quaes são os seguintes: 15 mesas de pinho com duas gavetas, por 30\$; 10 baldões diversos de pinho e vinhatico, por 70\$; 5 estrados, por 50\$; 2 fogões para carvão, por 4\$; 3 caixas com ferramentas de carpinteiro, por 15\$; 3 escrivatinhas para cima de balcão, por 12\$; 3 ditas com p's, por 12\$; 10 venezianas, por 20\$; 1 varejo para amostras, por 15\$; 10 portas de madeira, por 20\$; 1 balcão de volta, por 20\$; 1 forno; para fogão, por 20\$; 2 medidas, uma de 6 e uma de 20 litros, por 2\$; 1 cadeira, por 5\$; 1 cama de ferro, por 1\$; 1 fogão patente de ferro, por 20\$; 6 relógios americanos, por 30\$; 1 figura para sala, por 2\$; 1 armario envidraçado, por 10\$; 10 taboas grandes de pinho, por 5\$. Importando a avaliação dos bens acima d'criptos, em 363\$, e podem ser vistos á rua de S. Jorge n. 45, onde se acham depositados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual teor, para serem publicados duas vezes e afixados na forma da lei no lugar do costume, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1905. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                     | 90 d/o   | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 16 25/32 | 16 5/8   |
| » Pariz.....                        | 560      | 575      |
| » Hamburgo.....                     | 701      | 711      |
| » Italia.....                       | —        | 581      |
| » Portugal.....                     | —        | 309      |
| » Nova-York....                     | —        | 24979    |
| Libra esterlina, em moeda.....      | 14\$654  |          |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | 1\$621   |          |

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.                                        | 1:002\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....                         | 995\$000   |
| Ditas idem idem de 1895, nom....                                        | 1:000\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom....                                        | 1:020\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port....                                       | 983\$000   |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1895, port.....                        | 194\$500   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %., nom.....             | 810\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %., port.....            | 60\$000    |
| Ditas idem idem idem, de 500\$, 6 %., nom.....                          | 411\$000   |
| Banco da Republica do Brazil....                                        | 43\$500    |
| Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....              | 6\$000     |
| Dita Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....                          | 10\$000    |
| Dita Viação Fereira Sapucahy....                                        | 10\$000    |
| Dita Progreso Industrial do Brazil.....                                 | 280\$000   |
| Debs. da Comp. Docas de Santos.                                         | 200\$000   |
| Ditas da Comp. Engenho Central de Quissamã.....                         | 48\$500    |
| Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 100\$000.....                         | 100\$000   |
| Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %..... | 92\$000    |

#### Vendas a prazo

|                                                         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| 500 ações do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias. | 44\$000 |
| 500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....              | 44\$000 |

Secretaria da Camara Syndical Capital Federal, 6 de maio de 1905. — *José Claudio da Silva, syndico.*

### Junta dos Corretores

#### COTAÇÕES DO DIA 5 DE MAIO DE 1905

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 345 réis por kilo. |  |
| Dito amarello, crystal, de Maceió, 260 réis por kilo.      |  |
| Dito mascavinho, de Pernambuco, 260 réis por kilo.         |  |

#### Frete e engajamentos effectuados na semana de 30 de abril a 6 de maio de 1905

|                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Las Palmas», 500 saccas de café. |  |
| Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Magdalena», 470 ditas idem.  |  |
| Para Buenos-Aires, 1\$200 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Argentina», 400 saccas idem. |  |
| Para Montevidéo, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Magdalena», 840 ditas idem.    |  |
| Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Orleanais», 250 ditas idem.    |  |
| Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 500 ditas idem.       |  |
| Para Bordéus, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor «Chili», 850 ditas idem.           |  |

Para Hamburgo, 40 s/ e 5 %, pelo vapor «S. Paulo», 2.750 ditas idem.

Para Nova Orleans 35 s/ e 5 %, pelo vapor «Homer», 6.750 ditas idem.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1905. — *João Severino da Silva, presidente.* — *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 6 DE MAIO DE 1905

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

| Amendoim com        |                  |
|---------------------|------------------|
| casca.....          | \$200 por kilog. |
| Arroz pilado.....   | \$350 »          |
| Assucar grosso....  | \$200 »          |
| Batatas.....        | \$200 »          |
| Borracha em bruto.  | 3\$200 »         |
| Cêra virgem.....    | 2\$500 »         |
| Cal.....            | \$030 »          |
| Café em grão.....   | \$470 »          |
| Milho.....          | \$080 »          |
| Toucinho.....       | \$700 »          |
| Tecidos de algodão. | 1\$200 »         |
| Ouro.....           | 1\$807 por gram. |

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.280 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um novo processo de fabricação de vernizes, invenção de Antonio Brandão e João Augusto Corrêa, domiciliados nesta Capital.

A nossa invenção consiste em novo processo de fabricação de diversas qualidades de vernizes, aos quaes se acham ligados a base da terebentina, oleo de linhaça, alcool de 42 grãos e o leite da bananeira, entrando a borracha como principal elemento da existencia dos vernizes.

#### Processo das dissoluções para constituir as formulas

N. 1—Toma-se 1.000 grammas de oleo de linhaça ou de colza, 10 % de fezes de ouro, 5 % de vidro moído, leva-se tudo a uma caldeira a fogo vivo, deixa-se ferver por espaço de 3 horas até desaparecer a espuma, ficando desta arte completamente prompto para entrar nos preparos dos vernizes.

N. 2—Dissolve-se a banho maria 500 grammas de copal da Africa ou de Manilla em 1.500 grammas de terebentina bruta, logo que esta dissolução se ache concluida, ajunta-se-lhe 500 grammas de oleo de linhaça fervido e assim ficará concluida esta dissolução.

N. 3—Conserva-se por tres dias em infusão 500 grammas de gomma lacca em 1.000 grammas de alcool de 42 grãos, tendo-se o cuidado de agitar diariamente a vazilha que contiver esta dissolução até finalizar o prazo mencionado, e, assim completamente concluido.

N. 4—Conserva-se por espaço de tres dias em infusão 500 grammas de asphalto em 1.000 grammas de terebentina bruta, virando-se alternadamente a vazilha que contiver esta dissolução, de sorte que a borra se possa deslocar do fundo para facilitar a dissolução e assim ficará concluido por este processo.

Formulas estabelecidas por aquellas quatro dissoluções.

Formula n. 1 — Dissoluções — n. 1 — 1.000 grammas, n. 2 — 100 grammas, borracha 20 grammas.

Formula n. 2 — Dissoluções — n. 1 — 1.000 grammas, n. 2 — 50 grammas, borracha 200 grammas.

Formula n. 3 — Dissoluções — N. 1 — 1.000 grammas, N. 3 — 400 grammas, borracha 50 grammas.

Formula n. 4 — Dissoluções — N. 3 — 500 grammas, n. 2 — 100 grammas, adiciona-se 1.000 grammas de alcool de 42 grãos e 30 grammas de borracha.

Formula n. 5 — Dissoluções — N. 4 — 300 grammas, n. 1 — 700 grammas, n. 2 — 100 grammas, borracha 20 grammas.

Formula n. 6 — Dissoluções — N. 4 — 300 grammas, terebentina bruta 700 grammas, borracha 50 grammas e pimenta 50 grammas.

Formula n. 7 — Dissoluções — N. 4 — 300 grammas, terebentina 1.000 grammas, borracha 150 grammas.

Formula n. 8 — Dissoluções — N. 1 — 500; adicionam-se 500 grammas de terebentina bruta, 100 grammas de borracha e 200 grammas de carnaúba.

#### Modo de preparar os vernizes

Tomam-se as dissoluções que se acham estabelecidas nas formulas pelas numeracões descriptas, leva-se a uma caldeira a fogo lento, tendo sempre o maximo cuidado de ajuntar as drogas que apparecerem isoladas das formulas, dando-se assim a maior segurança na formação e portanto a conclusão do verniz.

#### Formulas isoladas

Terebentina 800 grammas, gomma damar 150 grammas, borracha 50 grammas.

Prepara-se este verniz a banho maria, seguindo-se esta regra, deitam-se na caldeira as duas primeiras drogas, depois de bem dissolvidas, ajunta-se-lhes a borracha — e estas dissolvidas, indicará a promptidão do verniz, esta fórmula está subordinada a dous processos, um pela base do oleo e outro pela base da terebentina; porém, sempre cingidos ao mesmo modo de fabricação representando dous preparados distinctos.

Terebentina bruta 700 grammas, jatibá 250 grammas, borracha 50 grammas.

Prepara-se este verniz a banho maria, dissolvendo-se primeiramente as duas drogas, estas, logo que estejam bem dissolvidas, ajunta-se-lhes a borracha para conclusão do verniz.

Terebentina bruta 1.000 grammas, bren do Pará 400 grammas, carnaúba 200 grammas.

Prepara-se este verniz a fogo vivo, entrando somente na caldeira o bren e a carnaúba, depois de tudo bem dissolvido, tira-se fóra do fogo, e ajunta-se-lhes a terebentina e assim perfeitamente concluido.

Alcool de 42 grãos, 1.000 grammas, ambar succine 50 grammas, borracha 50 grammas.

O processo de fabricação deste verniz é completamente differente de todos os outros, a sua formação consiste em uma infusão do alcool com o succine; estas duas que fazem parte da dosagem, e faz-se uma infusão que durará 30 dias, findo este prazo leva-se esta partida a banho maria no qual se adicionarão as 50 grammas da borracha, mexendo-se constantemente até a completa ligação das drogas e assim finalmente concluido o verniz.

Terebentina 500 grammas, leite de banana 500 grammas, glicerina loura 50 grammas, borracha 200 grammas.

Tomam-se as duas primeiras drogas levam-se ao banho maria até ferver por espaço de 1 hora, depois juntam-se-lhes tres claras de ovos que deverão ser batidas na glicerina até engrossar e por ultimo addicione a borracha ficando tudo isto no mesmo banho até indicar a formação do verniz.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção como acima descrevimos, 14 formulas de diversas qualidades de vernizes com differentes applicações, ligados ás seguintes drogas: terebentina, oleo de linhaga, alcool de 42 grãos, leite da banana, gomma laca copal, manilla ou da Africa, gomma damar, jatibá, carnaúba, a-pialto, bren do Pará, ambar succine, borracha, glicerina, claras de ovos e pimenta do reino.

Capi al Federal, 4 de maio de 1905. — Antonio Brandão. — João Augusto Corrêa.

N. 4.281 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de — Um producto chimico-industrial denominado «Pozelina Cantuaria» Invenção de Thomaz Otorico Gomes Monteiro, domiciliado no Estado do Pará

A Pozelina Cantuaria é um producto chimico-industrial para ser empregado na industria da extracção da borracha, inventado pelo signatario deste relatório, e compõe-se dos seguintes:

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| Potas-a purificada.....   | 990 grammas |
| Chlorureto de sodio.....  | 3 »         |
| Bicarbonato de soda.....  | 3 »         |
| Cremor de tartaro solúvel | 4 »         |

Manipulação — Trituram-se bem essas substancias e, depois de reduzi-las a pó fino e muito fino, misturam-se bem até obter-se um pó completamente homogeneo.

A Pozelina assim preparada apresenta a forma de um pó tenue e fino, de cor esbranquiçada, solúvel em leite de seringueira e outros liquidos, excepto os gordurosos.

Propriedades — As propriedades da Pozelina Cantuaria são as seguintes:

Conservar em estado de absoluta fluidez o leite de seringueira, caueho, manigoba e outras arvores de onde se extrah a borracha e seus productos, pelo tempo que ao explorador approuver, até transformal-o em borracha fina; augmenta a condensação do leite da seringueira e a elasticidade da borracha fabricada com o seu emprego; torna-a mais homogenea e consistente.

Em consequencia a borracha fabricada com a Pozelina Cantuaria tem melhor cotação no mercado.

Modo de usar — Em cada um litro de leite de seringueira põem-se cinco grammas, misturam-se bem e pôde-se guardar o leite por longo tempo, na certeza de que não só conservar-se-ha sempre liquido, como inalterado, conservando todas as suas propriedades.

Em resumo reivindico como pontos e característicos constitutivos da invenção:

Conservar a fluidez do leite da seringueira, caueho, manigoba e outras arvores que produzem borracha, sem alteração de sua natureza; fazem crescer a elasticidade da borracha fabricada com o seu emprego, torna mais homogenea e consistente a borracha, augmenta a condensação do leite das seringueiras, com a Pozelina Cantuaria, producto da minha invenção.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905. — Por procuração, Manoel da Rocha Goulart. — Por procuração, Vicente Quirino da Rocha.

## ANNUNCIOS

### Sociedade em Commandita por acções M. Buarque & Comp.

Convido os Sr. subscritores de acções desta sociedade a se reunirem em primeira assembleia geral de constituição, para nomeação de lousados, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

Rio, 6 de maio de 1905. — M. Buarque de Macedo.

### Companhia Manufactora do Fumos

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido os Srs. accionistas para, nos termos do art. 7º dos estatutos, a se reunirem no dia 15 de maio do corrente anno, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 40, em assembleia geral ordinaria, para os fins do art. 143, § 1º, de ceto n. 484, de 1 de janeiro de 1891.

Rio, 29 de abril de 1905. — Baptista Rosa, secretario.

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

**Reforma Judiciaria do Districto Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... \$1000

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... \$3000

**Orçamento da receita e despesa para 1905** — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. \$1000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume \$500

**Instruções para as eleições federaes** — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500  
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1905